

Pregão Eletrônico 93/2022

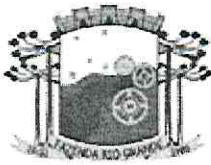
Processo Administrativo nº 197/2022

Protocolo nº 24257/2022

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Volume 09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.375.705/0001-19, Inscrição Estadual nº. 9015323385, com endereço à Rua Augusto Ribas, nº 843, salas 15 e 16, Centro – Ponta Grossa/PR, e-mail: contato@dentalsulamerica.com, telefone: (42) 3027-6260, neste ato representado pela Sra. **Giovanna Silveira Donini**, inscrita no CPF sob nº. 101.900.039-28.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

Assinado de forma digital
por GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Data: 2022.12.02 08:44:12
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DOMINI:10190003928
Data: 2022.12.02 08:44:21 -0300'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

GIOVANNA SILVEIRA Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928 DONINI:10190003928
Data: 2022.12.02 08:44:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

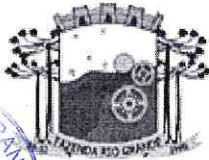
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

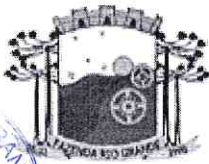
12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Dados: 2022.12.02 08:45:31 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

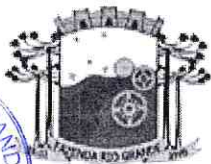
d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º

Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DONINICI10190003928
Data: 2022.12.02 08:55:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Data: 2022.12.02 08:45:03 -0300'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

GIOVANNA SILVEIRA Assinado de forma digital
por GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:1019000392
Data: 2022.12.02 08:46:34
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:36:28
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 14:56:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:19:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

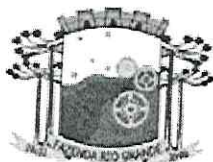
GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928
Dados: 2022.12.02 08:46:48 -03'00'

Giovanna Silveira Donini
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FAUSTINO DE OLIVEIRA
Data: 02/12/2022 08:41:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:50:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Giovanna Silveira Donini**, representante legal da empresa/organização **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:10190003928

Assinado de forma digital por GIOVANNA
SILVEIRA DONINI:10190003928
Dados: 2022.12.02 08:47:01 -03'00'

Giovanna Silveira Donini
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 21541 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA									
17	68-01-4273	Bloco de espatulação para produtos odontológicos. Embalagem com 50 folhas.		UNI	40,000	0,0000	3,8000	152,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	40,000		152,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
GIOVANNA SILVEIRA
DONINI:1019000392
Dados: 2022.12.02 08:43:47
8

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE FAUSTINO DE OLIVEIRA
Data: 02/12/2022 08:42:0300
Verifique em <https://verificador.it.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.375.705/0001-19
Razão Social: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO RIBAS 843 SALAS 15 E 16 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704261356722104

Informação obtida em 14/12/2022 16:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027807727-67



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.375.705/0001-19

Nome: **DENTAL SUL AMERICA COML LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.375.705/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

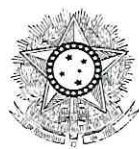
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:47 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **4D74.BE8A.A2A0.A3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.375.705/0001-19

Certidão nº: 30196277/2022

Expedição: 13/09/2022, às 13:28:35

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.375.705/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 139302 / 2022

Código de Autenticidade: 8481D876351D7F79BED68FB946F178B7



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 198683

CNPJ/CPF: 02.375.705/0001-19

Nome: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA AUGUSTO RIBAS, 843

Bairro: CENTRO

Complemento: SL15

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84051900

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de novembro de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA . **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº. 90303882-99, Inscrição Municipal nº. 96016, com endereço à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1612, sala 01, Bairro Industrial - Francisco Beltrão/PR, e-mail: odontomedifb@hotmail.com, telefone: (46) 3524-1834, neste ato representado pela Sra. **Anamari Terezinha Guimarães**, inscrita no CPF sob nº. 896.860.049-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 1.487,60 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

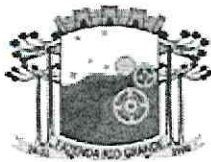
4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



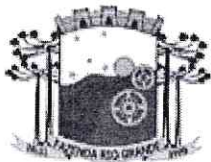
resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3405
R

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

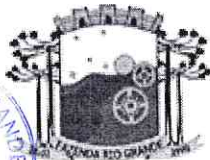
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

5407 R

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

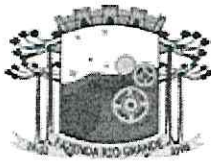
11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

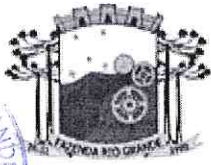
11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

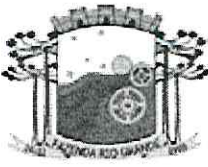
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

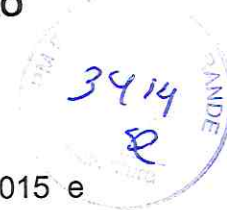
16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

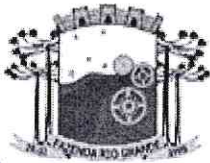
16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022*

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:39:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 14:57:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:17:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES:06194440000103
Assinado de forma digital por ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES:06194440000103
Dados: 2022.12.05 08:22:13 -03'00'

Anamari Terezinha Guimarães
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

ALEXANDRE DA ROSA:04752882973
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA ROSA:04752882973
Dados: 2022.12.05 08:22:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:32:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Anamari Terezinha Guimarães**, representante legal da empresa/organização **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

ODONTOMEDI
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES:0619
4440000103

Assinado de forma digital por
ODONTOMEDI PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES:06194440000
103
Dados: 2022.12.05 09:16:50
-03'00'

Anamari Terezinha Guimarães
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022		Licitação: 93/2022 - PE		Data da Homologação: 21/11/2022					
Fornecedor: 11833		- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES							
56	68-01-4291	Cunha interdental de madeira, anatômica, pré-moldada, pequena. Embalagem com 100 unidades, contendo 04 tamanhos diferentes codificados por cor. Para travamento cervical de matrizes, comprimento total de no mínimo 18mm, com acabamento perfeito e sem arestas cortantes. Embalagem com cunhas individualizadas, de modo que não necessite separação, correções ou ajustes, prontas para uso. BR 0338641	IODONTOSUL	PCT	20,000	0,0000	7,8400	156,80	Venceu
92	68-01-4313	Lima endodôntica; tipo k flexofile, 1ª série, parte ativa em aço inoxidável, seção transversal triangular com ponta guia, cabo colorínox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 21mm, número 15 a 40; Blister com 6 unidades. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. BR 0418544	KAVO	KIT	30,000	0,0000	21,3500	640,50	Venceu
93	68-01-4314	Lima endodôntica; tipo k flexofile, 1ª série, parte ativa em aço inoxidável, seção transversal triangular com ponta guia, cabo colorínox anatômico c/ ranhuras horizontais; comprimento 25mm, número 15 a 40; Blister com 6 unidades. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. BR 0418523	KAVO	KIT	30,000	0,0000	23,0100	690,30	Venceu
Total do Fornecedor ----->					80,000			1.487,60	



Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.

ODONTOMEDI PRODUTOS Assinado de forma digital por
ODONTOMEDI PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES:061944400
00103
Dados: 2022.12.05 09:14:53 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.194.440/0001-03

Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110800540175778988

Informação obtida em 21/11/2022 08:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

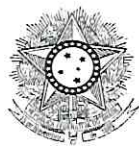
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:00 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **AA1A.35F6.5663.D62E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Certidão nº: 42048748/2022
Expedição: 28/11/2022, às 14:24:58
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027906528-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.194.440/0001-03**

Nome: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº42258/2022

RAZÃO SOCIAL: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96016

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030388299

ALVARÁ: 96016

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - SL01 Q164 L01 SL01 - INDUSTRIAL CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	25/10/2022
DATA	DE	VALIDADE:	23/04/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZJX2H9EUB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/10/2022 - 10:57:50
Qualquer rasura invalidará este documento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

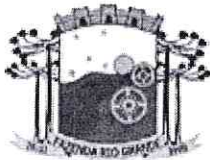
PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.978.004/0001-98, Inscrição Estadual nº. 096/3125877, Inscrição Municipal nº. 50498827, com endereço à Rua Dr. Flores, nº 262, Centro – Porto Alegre/RS e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br, telefones: (51) 3224-4780//3212-0157//99999-1057, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Luiz da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 673.411.010-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3425
R

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

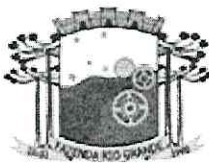
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

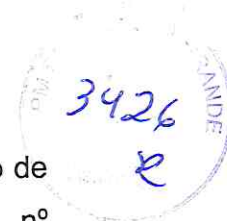
3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

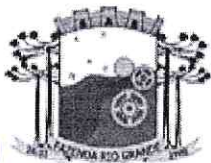
3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

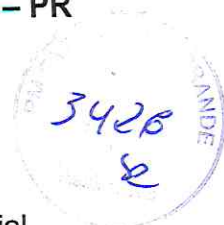
5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

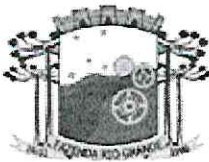
7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



- 7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
- 8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
 - b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
 - c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
- 8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

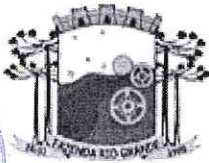
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

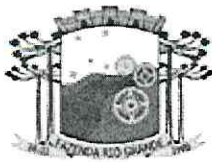
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



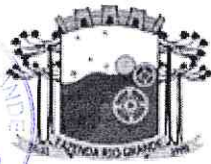
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3437
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3438
2

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

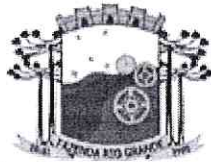
16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:41:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 15:06:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:19:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
Dados: 2022.12.16 15:57:48 -03'00'

Marcos Luiz da Silva
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

RUBIARA SANTOS DELLAZEN:89444930068
Assinado de forma digital por RUBIARA SANTOS DELLAZEN:89444930068
Dados: 2022.12.16 15:59:52 -03'00'

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:0797800400019
Assinado de forma digital por DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:0797800400019
Dados: 2022.12.16 15:49:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcos Luiz da Silva**, representante legal da empresa/organização **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091
Dados: 2022.12.16 15:58:04 -03'00'

Marcos Luiz da Silva
Documento assinado digitalmente
DENTAL MED EQU
gov.br
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:52:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Assinado de forma digital por DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:07978004000198
Dados: 2022.12.16 15:50:02 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 10698 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS									
4	68-01-4272	Agente dessensibilizante dentário, gel de baixa viscosidade, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio 2%, para aplicação em consultório. Apresentação: seringa com aproximadamente 2,5g e ponteira. BR 0437146	IDODONTOSUL	UNI	30,000	0,0000	8,3000	249,00	Venceu
36	68-01-4275	Broca de baixa rotação MULTISSET, para polimento de restaurações em amálgama, com encaixe em aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403469	MK LIFE	UNI	50,000	0,0000	71,5600	3.578,00	Venceu
66	68-01-4297	Espelho bucal plano nº 05, com rosca universal, uso odontológico, em aço inox, com imagem frontal de precisão, sem aumento, adaptável ao cabo através de rosca universal, a haste deve ter no mínimo 25mm, e sua união com o espelho deve ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais de desinfecção e esterilização. Instrumento com diâmetro total de 24 mm - o diâmetro do espelho deverá ser de 22mm e sua angulação em relação a haste de 32°. BR 0413310	IDODONTOSUL	UNI	200,000	0,0000	3,3500	670,00	Venceu
73	68-01-4226	Filtro com carvão ativado - compatível com destiladora de água marca clistofoli. BR 04471186	CRISTOFOLLI	UNI	20,000	0,0000	49,6100	992,20	Venceu
85	68-01-4309	Hastes flexíveis com pontas de algodão; hastes inquebráveis e pontas de algodão não soltam fiapos. Embalagem com 75 unidades.	NATHY	UNI	110,000	0,0000	2,1000	231,00	Venceu
97	68-01-4317	Paramonoclorofenol com Furacin. Composição: clorofenol, álcool etílico 96°, água deionizada e solução de nitrofurazona 0,2%. Apresentação: frasco de 20ml. Registro na ANVISA. BR 0429901	MAQUIRA	Frasc	30,000	0,0000	6,4000	192,00	Venceu
121	68-01-4340	Ponta para ultrassom Perio Supra compatível com aparelho da marca Gnatus (rosca interna). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e usinada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Recomendada para remoção de cálculos volumosos.	MULTIPARTS	UNI	10,000	0,0000	66,1800	661,80	Venceu
156	68-01-4375	Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Apresentação: frasco com 10ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. BR 0429972	BIODINAMICA	Frasc	30,000	0,0000	7,8200	234,60	Venceu

3441
R

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 10698 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

159	68-01-4378	Verniz forrador de cavidades: protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. Apresentação: frasco com 15ml. Registro na ANVISA. BR 0429586	AF	Frasc	20,000	0,0000	13,8500	277,00	Venceu
-----	------------	---	----	-------	--------	--------	---------	--------	--------

Total do Fornecedor -----> 500,000 7.085,60

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.	RUBIARA SANTOS DELLAZEN:89444930068 Assinado de forma digital por RUBIARA SANTOS DELLAZEN:89444930068 Dados: 2022.12.16 16:00:27 -03'00'
--	--

MARCOS LUIZ DA SILVA:673411010 91	Assinado de forma digital por MARCOS LUIZ DA SILVA:67341101091 Dados: 2022.12.16 15:58:44 -03'00'	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:07978004000198	Assinado de forma digital por DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:07978004000198 Dados: 2022.12.16 15:50:29 -03'00'
--------------------------------------	--	--	--

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.978.004/0001-98
Razão Social: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MAT ODONTOLÓGICOS E HOS LTDA
Endereço: R DOUTOR FLORES 262 CONJUNTO 42 E 43 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700595153269559

Informação obtida em 07/12/2022 13:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3444
R

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/12/2022**

Nome: DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 07.978.004/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de novembro de 2022.

Certidão emitida em 30/11/2022 às 15:20:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.978.004/0001-98** e o código de autenticidade **76003EEEE1D9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3445
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 07.978.004/0001-98**

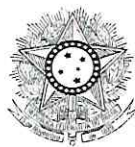
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:40 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **6057.033E.D4B5.93A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

3446

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.978.004/0001-98
Certidão nº: 36824275/2022
Expedição: 28/10/2022, às 14:33:24
Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **DENTAL MED EQUIP E MAT ODONT E HOSP LTDA**

CNPJ base: **07.978.004/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22120739**
Autenticação: **32179663**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DENTAL MED EQUIP MAT ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA, CNPJ 07978004000198,
Endereço - RUA DR FLORES, 262, CONJ 42 E 43, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS.

7 de dezembro de 2022, às 13:07:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6294deced2257346927b27647bcf57e4**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

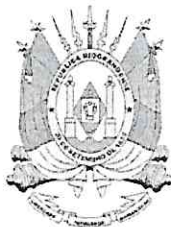
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DENTAL MED EQUIP MAT ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA, CNPJ 07978004000198,
Endereço - RUA DR FLORES, 262, CONJ 42 E 43, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS.

28 de outubro de 2022, às 16:00:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8e4fc0474bf3ec0e5fdb88a29452a085**



3450
R

1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, fundamentado nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no provimento nº 43/95 da Corregedoria Geral da Justiça, que não existem protestos contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada nos últimos cinco (05) anos.

DATA: 03/11/2020

HORA DA BUSCA: 12:05:25

PERÍODO DA BUSCA: DE 29/10/2015 ATÉ 29/10/2020

NÚMERO DO PEDIDO: 609953-1

*** DENTAL MED ***

CNPJ: 07.978.004/0001-98

Busca - R\$ 8,70 Certidão - R\$ 9,20 Processamento - R\$ 5,00
Selos do Poder Judiciário 451.0.1800004.20621

ISS - R\$ 1,15

SPJ - R\$ 4,70

Total - R\$ 28,75

Tabelião



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096784 52 2020 00020621 17

Chancela mecânica registrada sob nº 016 no 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

A autenticidade desta certidão terá que ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço www.primeirotabelionato.com.br digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

ATENÇÃO: Certidões solicitadas até 12:00, verificação após às 14:00
Certidões solicitadas após 12:00, verificação após às 18:00

Código de Controle da Certidão
609953249

3451
42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE PROTESTOS PORTO ALEGRE
Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art.236)
TABELIÃO - JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10.09.1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, e no Provimento nº 43/95 da Corregedoria-Geral da Justiça, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, no período de busca indicado. O referido é verdade, do que dou fé.

DATA: 03/11/2020

HORA DA BUSCA: 12:05:25

PERÍODO DA BUSCA: DE 29/10/2015 ATÉ 29/10/2020

NÚMERO DO PEDIDO: 609953-2

CERTIDÃO NEGATIVA EM FAVOR DE:

DENTAL MED

CNPJ: 07.978.004/0001-98

Busca - R\$ 8,70 Certidão - R\$ 9,20 Processamento - R\$ 5,00 ISS - R\$ 1,15 SPJ - R\$ 4,70 Total - R\$ 28,75
Selos do Poder Judiciário 454.1.1800005.46833-46834/454.2.1800005.21768

Tabelião



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096933 52 2020 00020014 81

Assinatura digitalizada conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ, de 09/10/2003 (Processo nº 22059/02-1), publicado no Diário da Justiça de 20.10.03.

A autenticidade desta certidão terá que ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço www.2tab.not.br digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

Código de Controle da Certidão
609953249

3º TABELIONATO DE PROTESTOS
PORTO ALEGRE

Teresinha Zulmira Machado Barradas
Tabeliã Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, fundamentado no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que não existem protestos contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada nos últimos cinco (5) anos.

DATA: 03/11/2020

PERÍODO DA BUSCA: DE 28/10/2015 ATÉ 28/10/2020

HORA DA BUSCA: 12:05:25

NÚMERO DO PEDIDO: 609953-3

*** DENTAL MED ***

CNPJ: 07.978.004/0001-98

Busca - R\$ 8,70 Certidão - R\$ 9,20 Processamento - R\$ 5,00 ISS - R\$ 1,15 SPJ - R\$ 4,70 Total - R\$ 28,75
Selos do Poder Judiciário 456.1.1900004.47703-47704/456.2.1900004.22153



Tabeliã Designada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096966 52 2020 00022046 79

Chancela mecânica registrada sob nº 17 no 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS.

A autenticidade desta certidão terá que ser confirmada na internet, durante 90 dias da data de sua emissão, no endereço www.tertab.not.br digitando o código de controle da certidão, abaixo mencionado.

ATENÇÃO: Certidões solicitadas até 12:00, verificação após às 14:00
Certidões solicitadas após 12:00, verificação após às 18:00

Código de Controle da Certidão
609953249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3453
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.222.369/0001-13, Inscrição Estadual nº. 001.053.609.0033, com endereço à Rua Erê, nº 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria Prado – Belo Horizonte/MG, e-mails: licitacao7@dentalmaria.com.br// licitacao11@dentalmaria.com.br, telefone: (31) 2522-8197, neste ato representado pela Sra. **Gracielle Vilaça Santos Ferreira**, inscrita no CPF sob nº. 027.400.146-27.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.12.05 16:34:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3454
R

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

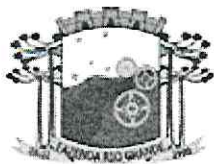
3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

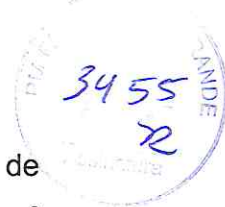
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2022.12.05
16:34:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

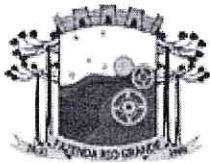
3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

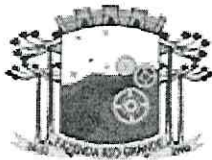
4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Exedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3457

R

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627
740014627
Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627
Dados: 2022.12.05
16:35:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3458
e

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

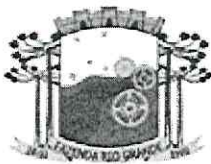
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

GRACIELLE
E VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740
Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
Dados:
02740014
2022.12.05
16:36:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3459
X

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

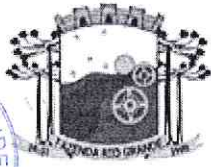
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3460
R

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

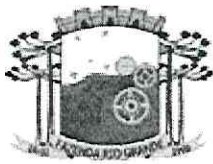
11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

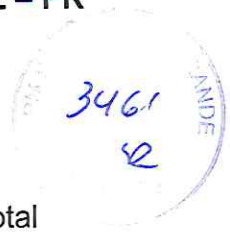
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.12.05
16:37:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

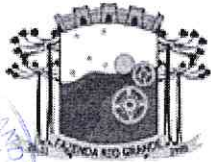
11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

GRACIELLE
VILACA SANTOS Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:0274014627
014627
Odeou: 2022.12.05 16:38:17 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3463
L

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

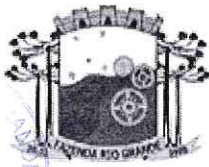
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3464
SR

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3465

ANDE

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274010146
27
Dados: 2022.12.05
16:40:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3466
2

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

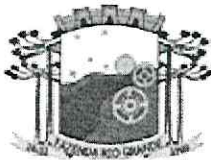
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**DENTAL MARIA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3467
e

Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2022.12.05
16:42:18 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:41:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 15:10:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:16:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.12.05 16:43:15
-03'00'

Gracielle Vilaça Santos Ferreira
DENTAL MARIA LTDA

Testemunhas: TARCIANE
VILACA
FIGUEIREDO
:871200116
34

Assinado de forma
digital por
TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120
011634
Dados: 2022.12.05
16:45:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:54:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3469
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gracielle Vilaça Santos Ferreira**, representante legal da empresa/organização **DENTAL MARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

GRACIELLE VILACA
SANTOS

FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627

Dados: 2022.12.05 16:44:09
+03'00'

Gracielle Vilaça Santos Ferreira
DENTAL MARIA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 11435 - DENTAL MARIA LTDA

20	68-01-4098	Broca de aço carbide para alta rotação nº 01 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos,sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403171	ANGELUS	UNI	50,000	0,0000	4,9000	245,00	Venceu
53	68-01-4290	Clorexidina a 0,12%. Digluconato de Clorexidina, para uso odontológico. Enxagatório bucal, apresentação frasco de 500ml. BR 0341174	INDALABOR	Frasc	200,000	0,0000	10,9700	2.194,00	Venceu
119	68-01-4338	Ponta para ultrassom Perio Sub compatível com aparelho da marca Gnatus (rosca interna). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e usinada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Ponta fina desenhada para raspagem de bolsas periodontais rasas.	RP VILELA	UNI	10,000	0,0000	54,9600	549,60	Venceu

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.12.05 16:31:50 -03'00'

3470
R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

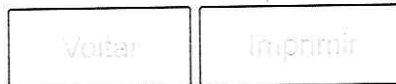
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 11435 - DENTAL MARIA LTDA									
143	68-01-4362	Sistema adesivo de frasco único para esmalte e dentina, contendo 6ml, fotopolimerizável, combinação de primer e bond no mesmo frasco. Sua composição conta com o monômero MDP (Metacrilóioxidecil DI-hidrogênio Fosfato) que faz ligação química com a estrutura dental, somada à adesão mecânica e resulta em uma resistência adesiva superior. Além da presença de nanopartículas de sílica tratada, que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Ingredientes ativos: MDP (10-metacrilóioxidecil dihidrofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).	FGM	KIT	40,000	0,0000	39,0400	1.561,60	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	300,000			
								4.550,20	

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.12.05 16:32:13
+03'00'

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.222.369/0001-13
Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
Endereço: R ERE 34 SALA 304 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120200463866881807

Informação obtida em 05/12/2022 14:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3473
R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:34 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **F0BB.B68A.797F.9DE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3474
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.222.369/0001-13

Certidão nº: 35070383/2022

Expedição: 17/10/2022, às 15:18:32

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.222.369/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/01/20233475
e

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL MARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001053609.00-33

CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ERE

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO: SALA 304,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000589662615



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKMFNINOK**

Certidão nº **20.870.453** Exercício: **2022**

Emissão em: **28/11/2022**

Requerimento em: **11:46:53**

Validade: **28/12/2022**

Nome: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: **09.222.369.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKMFNINOK**

Documento/Certidão nº **20.870.453** Exercício: **2022**

Emissão em: **28/11/2022**

Requerimento em: **11:46:53**

Validade: **28/12/2022**

Nome: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: **09.222.369.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EBHMKHLLQL**

Certidão nº **20.870.468** Exercício: **2022**

Emissão em: **28/11/2022**

Requerimento em: **11:48:45**

Validade: **28/12/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: **RUA ERE, 34 - SALA 4 PAVMTO 3º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **01/2022 A 11/2022**

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 007X**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2022 a 11/2022.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EBHMKHLLQL**

Documento/Certidão nº **20.870.468** Exercício: **2022**

Emissão em: **28/11/2022**

Requerimento em: **11:48:45**

Validade: **28/12/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

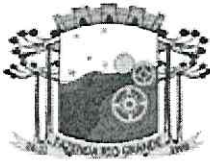
Endereço: RUA ERE, 34 - SALA 4 PAVMT0 3º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG

Período pesquisado: 01/2022 A 11/2022

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 007X**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2022 a 11/2022.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



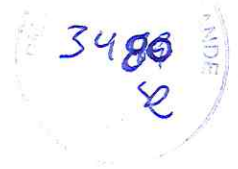
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.088.993/0001-11, Inscrição Estadual nº. 90492689-28, com endereço à Rua Minas Gerais, nº 220, bloco A, Colombo/PR, e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br, telefone: (41) 3117-1062, neste ato representado pelo Sr. **José Aker**, inscrito no CPF sob nº. 692.524.088-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3481
2

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3402
R

3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3483

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3484
2

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3485
2

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3487
8

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3488

R

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

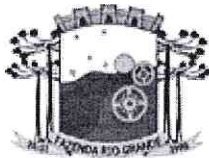
11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

34 89
82

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

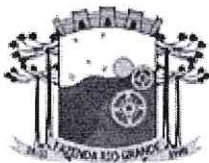
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3491
da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3492
2

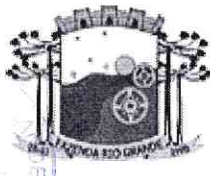
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3483
R

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

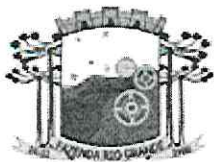
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3494

8

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

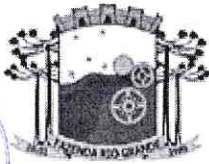
16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022*

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:32:57
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 14:59:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:15:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE AKER
Data: 07/12/2022 15:41:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Aker
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:23:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 20/12/2022 16:39:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3496
8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Aker**, representante legal da empresa/organização **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.088.993/0001-1, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

TATA COMÉRCIO DE EQ

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE AKER
Data: 06/12/2022 16:04:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ODONTO-MÉDICO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 8743 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M									
62	68-01-4295	Escova dental massageadora tipo "Dedeira", extra macia, confeccionada 100% em silicone, atóxica, cerdas macias, embaladas individualmente, indicada para higiene bucal de bebês.	COND	UNI	1.000,000	0,0000	6,5000	6.500,00	Venceu
94	68-01-4190	Macro Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária e uso de fio dental. Medidas: 8x8x10 cm. CODIGO BR 0395849	D EXPRESS	UNI	10,000	0,0000	180,0000	1.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.010,000			8.300,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE AKER
Data: 06/12/2022 16:06:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

3497
R

Voltar

Imprimir

349B
R.**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.088.993/0001-11**Razão Social:** TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 78 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR /
80510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022**Certificação Número:** 2022112301232608210314

Informação obtida em 30/11/2022 16:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3499
E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
CNPJ: 11.088.993/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:58 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **8D9F.0720.F5AE.FFA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3500
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Certidão nº: 36027107/2022
Expedição: 24/10/2022, às 14:17:55
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.088.993/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

3501
R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027516667-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.088.993/0001-11**

Nome: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

3502
R

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.921.316

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:49 do dia 22/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 21E3467262204FC538608C2689D51241B8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.250.965/0001-00, Inscrição Estadual nº. 79.622.630, com endereço à Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, lote 14 – parte, quadra 140, Bairro: Jardim Olavo Bilac – São João de Meriti/RJ, e-mail: goldencleanprodutos@gmail.com, telefone: (21) 2651-3815, neste ato representado pelo Sr. **Fábio de Miranda Burchtein**, inscrito no CPF sob nº. 044.642.137-58.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:044642
13758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:45:21 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:044
64213758

Assinado de forma digital por FABIO DE
MIRANDA BURCHTEIN:04464213758
Data: 2022.12.14 10:45:33 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3506
2

3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

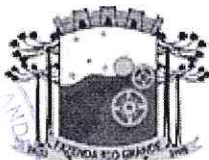
3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

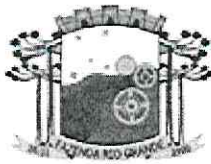
5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Exedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
13758
Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14 10:45:53
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3507

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:044
64213758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:46:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3508
2

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:044
64213758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:46:15 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3509
e

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

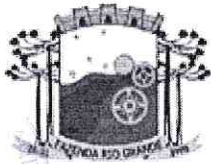
Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:0
4464213758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14 10:46:29
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3510
e

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:0
4464213758

Assinado de forma
digital por FABIO
DE MIRANDA
BURCHTEIN:044642
13758
Dados: 2022.12.14
10:46:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3511
R

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:0
4464213758

Assinado de forma
digital por FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:044642137
58
Dados: 2022.12.14
10:46:53 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

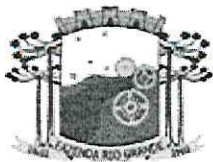
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:044
64213758

Assinado de forma digital por FABIO DE
MIRANDA BURCHTEIN:04464213758
Data: 2022.12.14 10:47:09 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3513
82

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:04

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:47:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

35/14
42

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:0

Assinado de forma
digital por FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:0446421375
8
Dados: 2022.12.14
10:47:31 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3515

2

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

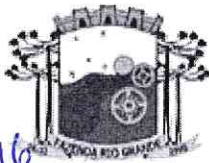
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:04
464213758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14 10:47:41
-03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3516
42
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

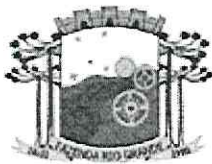
16.1. O DETENTOR DA ATA (**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:044642
13758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:47:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3517

2

Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

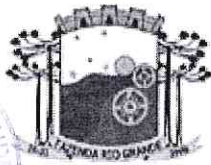
17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:04464
213758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:48:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3518
2

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:38:52
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 15:05:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:18:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

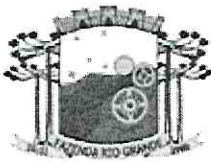
FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:0446
4213758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14
10:48:34 -03'00'

Fábio de Miranda Burchtein
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:35:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3519
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fábio de Miranda Burchtein**, representante legal da empresa/organização **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
13758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14 10:48:51
-03'00'

Fábio de Miranda Burchtein
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022		Licitação: 93/2022 - PE		Data da Homologação: 21/11/2022					
Fornecedor: 15225		- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME							
55	68-01-0259	Creme dental com fluor contendo 900 a 1500 ppm de fluor disponível, estável e reativo, que escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos de 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle do escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no ministério da Saúde e solo de aprovação da ABO. BR 0435440	ALG DENTAL	UNI	10.000,000	0,0000	1,5900	15.900,00	Venceu
60	68-01-4293	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto e anatômico, com empunhadura medindo 17cm a 19cm, embaladas em saquinho plástico com protetor de cerdas. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro na ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Cores sortidas e embaladas individualmente.	ALG DENTAL	UNI	5.000,000	0,0000	0,7500	3.750,00	Venceu
61	68-01-4294	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 3 fileiras de tufo, com 28 tufo, de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas; escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15cm. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro na ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Cores sortidas e embaladas individualmente.	ALG DENTAL	UNI	10.000,000	0,0000	0,6500	6.500,00	Venceu

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:044642
13758

Assinado de forma digital
por FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:04464213758
Dados: 2022.12.14 10:49:26
-03'00'

3520
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 15225 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME									
76	68-01-4305	Fio dental 25mts. Fio em polipropileno atóxico, cor natural, sabor neutro, embalado em estojo plástico, na forma cilíndrica ou plana, individualmente em cartela de papelão ou saquinho plástico, registro ANVISA e certificado da ABO. BR 0238050	ALG DENTAL	UNI	5.000,000	0,0000	0,7500	3.750,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					30.000,000			29.900,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.

FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:058
4464213758

Assinado de forma
digital por FABIO DE
MIRANDA
BURCHTEIN:044642137
58
Dados: 2022.12.14
10:49:38 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)3522
X**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.250.965/0001-00
Razão Social: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Endereço: R NOSSA SENHORA GLORIA 210 P LOTE 14 / JD OLAVO BILAC / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201080323840417

Informação obtida em 06/12/2022 13:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:40 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **86B7.8529.E349.BBFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3524
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.250.965/0001-00
Certidão nº: 31260863/2022
Expedição: 20/09/2022, às 16:46:46
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.250.965/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1328929

Código de verificação de autenticidade: 750f0367c8c9a3d1243e50fcd01b29a4

3525
20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 15.250.965/0001-00

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 07/12/2022 ÀS 10:34:25

VÁLIDA ATÉ: 07/03/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/09/2022, em referência ao pedido 203896/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 15.250.965/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.62263.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SB27.5210.6210.E070

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 20/09/2022 às 11:13:46.4

Esta certidão tem validade até 19/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 21/09/2022 às 08:47:05.5



CERTIDÃO

2022.1480005.536-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
 - II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
 - III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
 - IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - V - Ações Acidentárias;
 - VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
 - VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
 - VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
- onze de novembro de dois mil e dois até onze de novembro de dois mil e vinte e dois,**
NADA CONSTA no(s) nome(s) de GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA e CNPJ: 15.250.965/0001-00,
pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n°
2022.1480005.536-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES PUBLICAS.

LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES - Matr. 31021 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 11/11/2022 15:26:29

SÃO JOÃO DE MERITI, 11 de novembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



PORTAL EXTRAJUDICIAL CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

Verifique abaixo os detalhes do documento enviado

Número da Certidão

2022.1480005.536-1

Nome do Arquivo

certidao_cje_nr_2022.1480005.536-1.pdf

Selo

EDWH64833-EMU

Data de Prática

11/11/2022

Validade da Certidão

09/02/2023 00:00:00

 **Certidão Válida**

Você pode obter detalhes da validação na lista abaixo.

Integridade



Hash do PDF



Assinatura Digital

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

3529
82

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.274.30623

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **15.250.965/0001-00**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de protesto de títulos**, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9 PARTE, 11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Av. Dr. Arruda Negreiros, 247 CELULAR DA SERVENTIA: (21)95101-2426 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 07/12/2022 10:26:01.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ N° 2353560799123

35 31
R

3532
82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 3032 / 2022

INSCRIÇÃO 43631	CONTRIBUINTE GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA		
ENDEREÇO NOSSA SENHORA DA GLORIA Nº 0210 PARTE LOTE 14 QUADRA 140			
COMPLEMENTO PARTE LOTE 14 QUADRA 140	BAIRRO Jardim Olavo Bilac	CPF/CNPJ 15250965000100	

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada, NÃO INCIDE ISS, com o município.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES: DAM Nº56057621

São João de Meriti, 4 de outubro de 2022.

Superintendente de Dívida Ativa

Márcia Mendes A. Pereira
Superintendente de Dívida Ativa
M.L.: 55934

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Oswaldir Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fazenda
M.L.: 79.43



3533

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 3033 / 2022

INSCRIÇÃO

43631

CONTRIBUINTE

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

ENDEREÇO

NOSSA SENHORA DA GLORIA Nº 0210 PARTE LOTE 14 QUADRA 140

BAIRRO

Jardim Olavo Bilac

CIDADE

São João de Meriti

ESTADO

RJ

CPF/CNPJ

15.250.965/0001-00

DATA DE ABERTURA

09/05/2012

CÓD. ATIV.

304038

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, ESTÁ QUITE COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2021.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 4 de outubro de 2022.

Superintendente de Dívida Ativa

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

OBSERVAÇÕES

DAM Nº56057622

Oswaldir Pacheco da Rocha

Secretário Municipal de Fazenda

Matr. 20.435



3534
8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a Inscrição Mobiliária nº 43631, com nome **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, com endereço no(a) Rua Nossa Senhora da Gloria – 210 – Lote 14, Parte, Quadra 140 – Jardim Olavo Bilac – São João de Meriti – RJ – CEP.: 25.580-530, certifica que

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

São João de Meriti, RJ, 17 de outubro de 2022.

PRISCILLA PAOLIELLO DE SARTI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 9959

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

3535
R

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 3054 / 2022

INSCRIÇÃO 78143	CONTRIBUINTE JOAREZ MUNIZ DA PAIXAO		
ENDEREÇO NOSSA SRA. DA GLÓRIA Nº 00210 Compl: L14 Q140 - GALPAO /			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ ... / -
LOGRADOURO 238	UTILIZAÇÃO COMERCIAL NA ZON.	DATA DE AVERBAÇÃO 01/01/1978	
ÁREA CONSTRUÍDA 457m²	ÁREA DO TERRENO 457m²	VALOR VENAL R\$174.652,42	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome do IMÓVEL acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2022.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal nº. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 5 de outubro de 2022.

Superintendente de Dívida Ativa

Márcia Helena A. Pereira
Superintendente de Dívida Ativa
M.L.: 80550

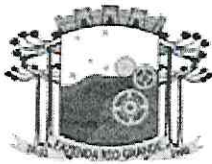
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Oswaldir Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.: 20.435

OBSERVAÇÕES

dam nº56057620





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90763060-92, com endereço à Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Bairro: Recreio, Londrina/PR, e-mail: licitação@licitacoes.londrina.br, telefone: (43)3376-6360, neste ato representado pela Sra. **Juliana Carolina Zaninelli**, inscrita no CPF sob nº. 050.536.699-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3537
42

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 129.384,01 (cento e vinte nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

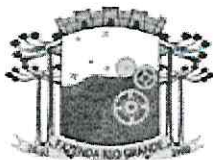
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3530

8

3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

35 38 42

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3540
e

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3541
42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3542
E

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

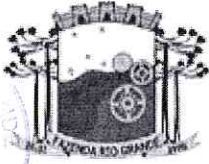
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3543
8
eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

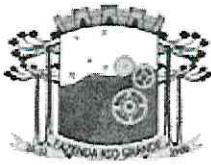
11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3544
E

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3548
42

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

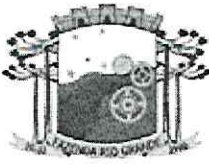
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3549
8

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

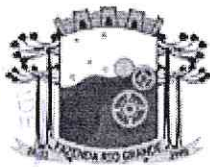
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3551
82

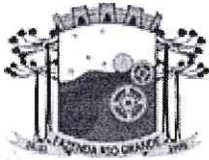
13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3552
2

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

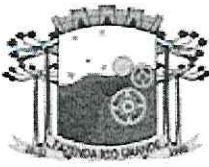
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3553
R

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:40:23
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 14:29:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:14:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

JULIANA CAROLINA
ZANINELLI
LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
LADEIRA:05053669910
Dados: 2022.12.02 15:45:09 -03'00'

Juliana Carolina Zaninelli,
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Testemunhas: LEONI
AMANCIO:49655
124134

Assinado de forma digital por
LEONI
AMANCIO:49655124134
Dados: 2022.12.02 15:46:30
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:29:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

3555
R

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juliana Carolina Zaninelli**, representante legal da empresa/organização **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

JULIANA CAROLINA
ZANINELLI
LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
LADEIRA:05053669910
Dados: 2022.12.02 15:45:37 -03'00'

Juliana Carolina Zaninelli,
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022 Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
3	68-01-4090	Afastador de boca expandex material: acrílico e/ou silicone, autoclavável. Aplicação: proporcionar conforto e comodidade nos tratamentos demorados. Tamanho: infantil. Unidade de estoque: unidade - BR 0438080	MAQUIRA	UNI	20,000	0,0000	10,9200	218,40	Venceu
8	68-01-4250	Agulha gengival curta, comprimento da parte ativa 25mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. BR 0442145	INJEX	Cx	150,000	0,0000	35,5100	5.326,50	Venceu
13	68-01-4093	Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. CODIGO BR 0269888	DFL	Cx	400,000	0,0000	135,9800	54.392,00	Venceu

35 56
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
15	68-01-4094	Babador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 3), atóxica, impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente, uso descartável, embalado em pacotes com 50 unidades cada.	BIODINAMICA	PCT	700,000	0,0000	14,9500	10.465,00	Venceu
18	68-01-0742	Broca Cirúrgica Zekrya 23mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e no tamanho de 23mm. BR 0403874	IMPLA	UNI	50,000	0,0000	13,5800	679,00	Venceu
19	68-01-0743	Broca Cirúrgica Zekrya 28mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e no tamanho de 28mm. BR 0403873	IMPLA	UNI	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu
21	68-01-4099	Broca de aço carbide para alta rotação nº 02 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403172	KAVO	UNI	50,000	0,0000	4,8300	241,50	Venceu
22	68-01-4100	Broca de aço carbide para alta rotação nº 04 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403174	KAVO	UNI	150,000	0,0000	4,8900	733,50	Venceu
23	68-01-0513	Broca de aço carbide para alta rotação nº 06 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403176	KAVO	UNI	150,000	0,0000	4,8900	733,50	Venceu
24	68-01-4274	Broca de aço carbide para alta rotação nº 08 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403178	KAVO	UNI	150,000	0,0000	4,8900	733,50	Venceu
25	68-01-0512	Broca de aço carbide para alta rotação nº 245 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403190	KAVO	UN	50,000	0,0000	4,8900	244,50	Venceu

3557
62

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
37	68-01-4276	Broca de baixa rotação nº 01 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403435	MAILLEFER	UNI	50,000	0,0000	5,1400	257,00	Venceu
38	68-01-4277	Broca de baixa rotação nº 02 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403436	MAILLEFER	UNI	100,000	0,0000	5,1400	514,00	Venceu
39	68-01-4278	Broca de baixa rotação nº 04 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403438	MAILLEFER	UNI	200,000	0,0000	5,1400	1.028,00	Venceu
40	68-01-4279	Broca de baixa rotação nº 06 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403440	MAILLEFER	UNI	200,000	0,0000	5,1400	1.028,00	Venceu
41	68-01-4110	Broca de baixa rotação nº 08-com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403865	MAILLEFER	UNI	200,000	0,0000	5,1500	1.030,00	Venceu
42	68-01-4280	Broca de baixa rotação nº 1/2 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403858	MAILLEFER	UNI	50,000	0,0000	5,1400	257,00	Venceu
43	68-01-4281	Broca de baixa rotação nº 1/4 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403857	MAILLEFER	UNI	50,000	0,0000	5,1400	257,00	Venceu

3550
b

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
44	68-01-0708	Cabo para espelho; cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. BR0413300	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	4,1400	165,60	Venceu
45	68-01-4282	Câmara para revelação de película radiográfica; portátil; material em poliestireno de alto impacto; com capacidade para 4 copos de 200ml. Visor fotoprotetor, com luvas removíveis e base removível. BR 0447176	VH	UNI	5,000	0,0000	224,5700	1.122,85	Venceu
47	68-01-4284	Chave para aperto de ponteira de ultrassom, compatível com ultrassom da marca Kondentech Scaler Jet.	IMPLA	UNI	5,000	0,0000	31,4400	157,20	Venceu
49	68-01-4286	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco químico polimerizável. Composição: Base: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; Catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Registro ANVISA. Apresentação: 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura. BR 0404562	DENTSPLY	UNI	30,000	0,0000	19,9400	598,20	Venceu
50	68-01-4287	Cimento de hidróxido de cálcio, fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: seringa. Acompanha ponteiros para aplicação. BR 0421356	BIODINAMICA	UNI	20,000	0,0000	21,2700	425,40	Venceu
52	68-01-4289	Cimento ionômero de vidro restaurador. Indicado para restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes deciduos anteriores e posteriores e confecções de núcleos. Fotopolimerizável, excelente adesão à estrutura do dente, ótima estética e cura tripla. Mistura condensável e não pegajosa. Ionômetro de vidro para restauração R. Kit com 1 pó de 5g na cor A3, 1 líquido de 2,6ml. BR 0406250.	SDI	KIT	200,000	0,0000	71,2000	14.240,00	Venceu
59	68-01-0366	Escova de aço para limpeza de brocas odontológicas. BR 0438158	IMPLA	UN	20,000	0,0000	8,5900	171,80	Venceu
64	68-01-4130	Escova robson: escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estêreis, embaladas individualmente. as escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. CODIGO BR 04048	3R/MICRODONT	UNI	50,000	0,0000	1,2700	63,50	Venceu
65	68-01-4296	Espelho bucal plano nº03, em aço inoxidável. BR 0437557	IMPLA	UNI	50,000	0,0000	2,3400	117,00	Venceu

3559
R

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
68	68-01-4298	Evidenciador de placa em comprimido: fucsina básica. Caixa com 120 comprimidos. Frasco deve conter validade e lote. BR 0425849	IODONTOSUL	Frasc	11,000	0,0000	15,4100	169,51	Venceu
69	68-01-4299	Evidenciador de placa, apresentação líquida. Composto por fucsina básica. Frasco de 10ml. BR 0425848	IODONTOSUL	UNI	30,000	0,0000	4,6500	139,50	Venceu
70	68-01-4300	Exlirpa nervos 21mm, tamanhos sortidos 20-30. Apresentação: cartela com 10 unidades.	IMPLA	UNI	50,000	0,0000	26,1900	1.309,50	Venceu
74	68-01-4303	Fio de sutura seda preta trançada, obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar R, n° 3,0, preto, agulhado ½ circ, cilíndrica de 1,7cm. Medindo 45cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue em embalagem que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 envelopes. Com registro ANVISA. BR 04053514	MEDIX	Cx	200,000	0,0000	51,6500	10.330,00	Venceu
75	68-01-4304	Fio de sutura seda preta trançada, obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar R, n° 4,0, preto, agulhado ½ circ, cilíndrica de 1,7cm. Medindo 45cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue em embalagem que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 envelopes. Com registro ANVISA.	MEDIX	Cx	110,000	0,0000	51,8100	5.699,10	Venceu
77	68-01-4306	Fio dental 500mts. Fio em polipropileno atóxico, cor natural, sabor neutro, embalado em estojo plástico, na forma cilíndrica ou plana, individualmente em cartela de papelão ou saquinho plástico, registro ANVISA e certificado da ABO. BR 0266896	HALITO PURO	UNI	30,000	0,0000	9,2900	278,70	Venceu
79	68-01-4307	Fluor gel acidulado tópico, consistente e tixotrópico, acidulado com até 1,5% de íon fluór, PH em torno de 3,5, aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Frasco com 200ml. BR 0272949	IODONTOSUL	UNI	100,000	0,0000	4,1800	418,00	Venceu
80	68-01-4308	Fluor gel neutro tópico, composto por: água, fluoreto de sódio, espessante, sacarina, essência e corante alimentício. PH 7,0, tixotrópico, tempo de aplicação de 1 minuto, aromatizado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Frasco com 200ml. BR 0428103	IODONTOSUL	UNI	50,000	0,0000	4,1900	209,50	Venceu

3560
8

356
2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022		Licitação: 93/2022 - PE		Data da Homologação: 21/11/2022					
Fornecedor: 14674		- SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D							
86	68-01-4147	Hemostático líquido agente tópico, em solução, para hemostasia e retração gengiva. Não contém epinefrina; atóxico. Retratador gengival: com cloreto de alumínio 25%. Apresentação frasco de 10ml. CODIGO BR 0422554	BIODINAMICA	UNI	20,000	0,0000	15,2300	304,60	Venceu
87	68-01-4148	Hidróxido de cálcio p.a. - pó de hidróxido de cálcio p.a. Trazendo externamente na caixa identificação, nº do lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Frasco com 10gr. CODIGO BR 0404585	BIODINAMICA	UNI	20,000	0,0000	5,0200	100,40	Venceu
96	68-01-4316	Papel carbono para articulação, espessura ultra-fina, película de polietileno, película hidrofóbica, dupla cor, registro na ANVISA. Embalagem com 12 unidades.	IODONTOSUL	UNI	300,000	0,0000	2,4200	726,00	Venceu
98	68-01-4318	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas. Conteúdo 2g ou 1,2 ml	IODONTOSUL	UNI	30,000	0,0000	10,0400	301,20	Venceu
99	68-01-4319	Pasta para selamento provisório de sistema de canais radiculares. Composto por hidróxido de cálcio e iodoformio. Radiopaca, biocompatível, indicada para pulpectomia em dentes deciduos. Apresentação: seringa de 2,5 gramas, acompanha pontas aplicadoras. Deverá promover a obturação temporária do canal radicular com ação semelhante à pasta maisto. BR 0436148	BIODINAMICA	UNI	30,000	0,0000	49,9900	1.499,70	Venceu
100	68-01-4320	Pasta profilática com flúor. Composição: lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor. Deve ter consistência ideal e não escorrer, não pode conter óleo. Registro na ANVISA. Apresentação: bisnaga com 90g. BR 0417702	IODONTOSUL	UNI	30,000	0,0000	4,2400	127,20	Venceu
101	68-01-4164	Pedra de arkansas pedra de afiar de granulação média e formato plano para afiação de instrumentos odontológicos. Apresentação unitária.	IMPLA	UNI	10,000	0,0000	26,3900	263,90	Venceu
102	68-01-4321	Pedra pomes, em pó, para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalada em pote com 100 gramas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	IODONTOSUL	UNI	15,000	0,0000	4,8900	73,35	Venceu
103	68-01-4322	Pinça clínica nº317; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa prensão; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito; autoclavável; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. BR 0413334	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	6,4900	259,60	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D			Licitação: 93/2022 - PE		Data da Homologação: 21/11/2022				
104	68-01-4323	Pincéis descartáveis, haste dotada de ponta flocada, com cerdas perfeitamente alinhadas e cortadas, que funciona como carregadores de soluções. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular. Embalagem com 100 aplicadores.	FGM	UNI	80,000	0,0000	8,6600	692,80	Venceu
105	68-01-4324	Ponta de pedra branca para alta-rotação, em forma de chama, indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, do tipo SHOFU. BR 0404850	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	9,2700	370,80	Venceu
120	68-01-4339	Ponta para ultrassom Perio Sub compatível com aparelho da marca Dabi Allante (rosca externa). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e usinada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Utilizada na remoção do tártaro subgingival profundo.	IMPLA	UNI	10,000	0,0000	52,5900	525,90	Venceu
122	68-01-4341	Ponta para ultrassom Perio Supra compatível com aparelho da marca Dabi Allante (rosca externa). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e usinada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes.	IMPLA	UNI	20,000	0,0000	52,5900	1.051,80	Venceu
125	68-01-4344	Prendedor de babador: prendedor corrente metal cromado bolinha - tipo jacaré - para adulto. BR 0438699	IMPLA	UNI	10,000	0,0000	4,3900	43,90	Venceu
128	68-01-4347	Removedor de brocas universal para canetas de alta-rotação, com dispositivo para remoção da broca e local próprio para adaptação da mesma à alta-rotação; autoclavável; A identificação do fabricante deverá estar gravada no saca-brocas.BR 0411905	IMPLA	UNI	10,000	0,0000	24,0100	240,10	Venceu
131	68-01-4350	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 E	BM4	UNI	40,000	0,0000	46,9900	1.879,60	Venceu

3562
b

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

3563
R

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D			Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022						
139	68-01-4358	Revelador radiográfico. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 475ml. BR 0405620	IMPLA	Frac	200,000	0,0000	10,2700	2.054,00	Venceu
140	68-01-4359	Roleta de algodão, cilíndrico, para uso odontológico, 100% algodão, super absorvente, isento de amido e cloro, isento de goma, não estéril, sem impurezas, na cor branca. Apresentação: embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem externa deverá constar: conteúdo, identificação do fornecedor, responsável técnico, nº registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.BR 0407961	SSPLUS	PCT	500,000	0,0000	2,0900	1.045,00	Venceu
141	68-01-4360	Selante para fósulas e fissuras, fotopolimerizável por luz visível, branco opaco, contendo 50% de peso em cargas inorgânicas com liberador de flúor. Embalagem com uma seringa com 2g, 3 pontas aplicadoras descartáveis. BR 0390778	BIODINAMICA	UNI	30,000	0,0000	13,3500	400,50	Venceu
144	68-01-4363	Sonda exploradora dupla nº05 otavada. Fabricada em aço inoxidável; autoclavável. BR 0425231	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	6,3300	253,20	Venceu
145	68-01-4364	Spray lubrificante para pontas de alta e baixa-rotação, com 02 bicos lubrificantes. Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Apresentação: frasco com 200ml. BR 0246952	IMPLA	Frac	30,000	0,0000	20,4400	613,20	Venceu
146	68-01-4365	Spray para teste de vitalidade pulpar, à base de água, possui agente de resfriamento (-50°), odor mentolado. O frasco deverá conter a identificação do fabricante, o nº do lote e as datas de fabricação e validade do produto. Apresentação: frasco com 200ml. BR 0453232	IODONTOSUL	Frac	30,000	0,0000	29,6900	890,70	Venceu
151	68-01-4370	Tira de lixa de aço: tiras abrasivas de aço inoxidável, largura de 4mm. Embalagem com 12 unidades. BR 0406283	IMPLA	UNI	100,000	0,0000	5,5900	559,00	Venceu
152	68-01-4371	Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento. Indicação: Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Características: Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem com 50 unidades. BR 0423570	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	5,5300	221,20	Venceu
153	68-01-4372	Tira de poliéster transparente para restaurações em resina: fita banda matriz de poliéster, 10x120x0,05mm. Apresentação: embalagem com 50 unidades	IMPLA	UNI	30,000	0,0000	1,7200	51,60	Venceu

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

1 página de 01

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Fornecedor: 14674 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
154	68-01-4373	Tira matriz de aço: fita banda matriz metálica, com 5mm de largura, confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, promove o contorno proximal. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Apresentação rolo 0,05x5mm 50cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	1,5900	63,60	Venceu
155	68-01-4374	Tira matriz de aço: fita banda matriz metálica, com 7mm de largura, confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, promove o contorno proximal. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Apresentação rolo 0,05x7mm 50cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	1,5900	63,60	Venceu
157	68-01-4376	Vaselina sólida, para uso odontológico. Pote de 90g. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	LYSANDA	Pote	20,000	0,0000	10,1900	203,80	Venceu

LEONI

AMANCIO:49655124134

Assinado de forma digital por LEONI AMANCIO:49655124134

Dados: 2022.12.02 15:48:12 -03'00'

Total do Fornecedor ----->

5.576,000

129.384,01

Assinado de forma digital por JULIANA

JULIANA CAROLINA ZANINELLI

CAROLINA ZANINELLI

LADEIRA:05053669910

Dados: 2022.12.02 15:43:37 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)3565
e**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.820.255/0001-10
Razão Social: SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Endereço: R DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA 225 SALA01 / RECREIO / LONDRINA / PR / 86025-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903293103625454

Informação obtida em 05/12/2022 08:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3566
E

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:11 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **C8AF.11BE.C1D3.3276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3567
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Certidão nº: 43264320/2022
Expedição: 05/12/2022, às 08:31:27
Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.820.255/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

3560
e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028719994-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.820.255/0001-10**

Nome: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

3569
8

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3322426 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIREL**
CPF/CNPJ: 28.820.255/0001-10

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de dezembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*Do0Va5Qf0Yf

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.223.526/0001-06, Inscrição Estadual nº. 261.410.822, Inscrição Municipal nº. 213179226, com endereço à Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro – Iporã do Oeste/SC, e-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com, telefone: (49) 99113-9172, neste ato representado pela Sra. **Elci Triches Berti**, inscrita no CPF sob nº. 828.231.039-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3574

R

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

35 72
e

3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3573
2

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Exedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3574
8

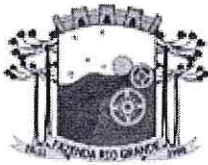
resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3575
42

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3576
E

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

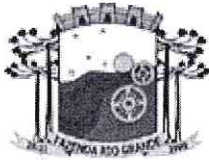
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3577

78

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3570
8

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3579
82

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

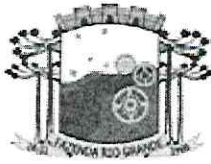
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3500
R

10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

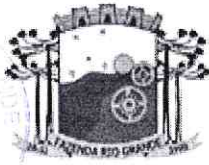
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

350
e

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 10:34:10
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:946
32413968

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2022.12.19
16:33:19 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMONS

Assinado de
forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.19
17:09:57 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ELCI TRICHES
BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por
ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2022.12.01 17:01:00
-03'00'

Elci Triches Berti
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Testemunhas:

VITORIA
BERTI:09901
705940

Assinado de forma
digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.12.01
17:26:07 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 16:43:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Elci Triches Berti**, representante legal da empresa/organização **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

ELCI TRICHES

BERTI:8282310395

3

Assinado de forma digital por
ELCI TRICHES
BERTI:82823103953
Dados: 2022.12.01 17:01:33
-03'00'

Elci Triches Berti

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 23516 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	68-01-4088	Acido gel acondicionado em bisnaga com mínimo de 2,0ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 35% ou 37%, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. CODIGO BR 03091582	BIODINÂMICA	UNI	110,000	0,0000	1,2900	141,90	Venceu
10	68-01-4255	Anestésico local injetável a base de cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	200,000	0,0000	79,3700	15.874,00	Venceu
29	68-01-4105	Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. BR 269851	KAVO	UNI	150,000	0,0000	8,2500	1.237,50	Venceu
30	68-01-4106	Broca de alta rotação haste longa nº06 com encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403382	KAVO	UNI	150,000	0,0000	7,8600	1.179,00	Venceu
57	68-01-4126	Curativo alveolar com própolis composição: própolis (10%) iodoformio (5%) cera de abelha e espessante. Apresentação 1x10g frasco ou 2x3g seringas, 03 bicos aplicadores	BIODINAMICA	UNI	20,000	0,0000	25,1600	503,20	Venceu
58	68-01-4292	Disco de lixa para acabamento e polimento em resina. Confeccionado em poliéster com óxido de alumínio, com 3 a 4 granulações codificadas por cores, encaixa em mandril com parafuso, podendo conter diâmetros sortidos. Embalagem com 50 unidades. BR 0438117	TDV	UNI	11,000	0,0000	36,8200	405,02	Venceu

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Dados: 2022.12.01 17:5008 -03'00'

ELCI TRICHES
BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por ELCI
TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2022.12.01 16:56:03 -03'00'



Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 23516 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA									
67	68-01-4259	Esonja hemostática com colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) liofilizada, estéril, dimensão 1x1x1, embaladas individualmente. Embalagem com 10 unidades. BR 0417242	MAQUIRA	Cx	80,000	0,0000	43,2000	3.456,00	Venceu
123	68-01-4342	Pontas finas de aplicação, para seringa tipo Centrix/Precision, nº 2, reta, com diâmetro de 0,8mm, confeccionada em policarbonato. Pacote com 20 unidades.	MAQUIRA	PCT	30,000	0,0000	95,8300	2.874,90	Venceu
124	68-01-4343	Pontas finas de aplicação, para seringa tipo Centrix/Precision, nº 4, curva, com abertura de 1mm, com êmbolos, composta de polipropileno. Pacote com 20 unidades. BR 0469027	MAQUIRA	PCT	50,000	0,0000	66,3300	3.316,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					801,000			28.988,02	

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.223.526/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER 2564 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112802265258204736

Informação obtida em 01/12/2022 15:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**
CNPJ: **44.223.526/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:41 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **DE9F.8461.9054.B4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Certidão nº: 30059927/2022

Expedição: 12/09/2022, às 16:04:57

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.223.526/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140188199901
Data de emissão:	17/10/2022 13:50:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2022 13:50:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/10/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 3876/2022

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06
Código: 196673
Contribuinte: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

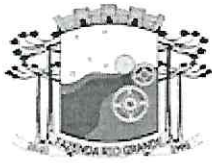
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-EZKOYYOQRAHMOVW-2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA **ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.906.919/0001-40, Inscrição Estadual nº. 90952449-01, com endereço à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4645, Jardim Primavera – Piraquara/PR, e-mail: licitacao.artpaper@gmail.com, telefone: (41) 99912-7877, neste ato representado pela Sra. **Angela Helena Genaro Passos Reinert**, inscrita no CPF sob nº. 199.422.418-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Karine Thais Secchi, matrícula 352.448**, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

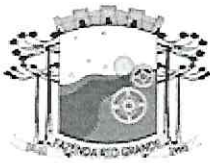
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

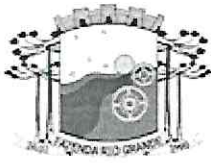
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

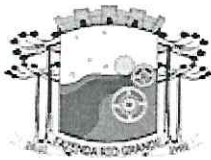
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (**ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/ Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 21/12/2022 14:52:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/12/2022 15:13:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 19/12/2022 17:12:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ANGELA HELENA
GENARO PASSOS
REINERT:19942241850

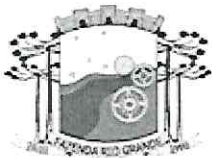
Assinado de forma digital por
ANGELA HELENA GENARO PASSOS
REINERT:19942241850
Dados: 2022.12.02 10:26:02 -03'00'

Angela Helena Genaro Passos Reinert
ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 21/12/2022 15:14:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 21/12/2022 16:07:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Angela Helena Genaro Passos Reinert**, representante legal da empresa/organização **ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

ANGELA HELENA

GENARO PASSOS

REINERT:19942241850

Assinado de forma digital por
ANGELA HELENA GENARO PASSOS
REINERT:19942241850
Dados: 2022.12.02 10:26:40 -03'00'

Angela Helena Genaro Passos Reinert
ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 24772 - ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA									
84	68-01-0236	Guardanapo de papel, com no mínimo 33 x 33cm, para uso odontológico, em embalagem com 50 peças.	LEAL	UNI	400,000	0,0000	2,4000	960,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					400,000			960,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.

ANGELA HELENA Assinado de forma digital por
GENARO PASSOS ANGELA HELENA GENARO PASSOS
REINERT:19942241850 REINERT:19942241850
Dados: 2022.12.05 08:54:15 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.906.919/0001-40

Razão Social: ART PAPER IND E COM DE EMBALAGENS LTDA

Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL 4645 / JARDIM PRIMAVERA / PIRAQUARA
/ PR / 83302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112403393755923490

Informação obtida em 27/11/2022 12:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 46.906.919/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

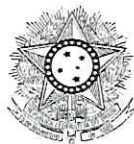
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:28 do dia 13/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2023.

Código de controle da certidão: **3A33.8D26.97B5.5162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.906.919/0001-40
Certidão nº: 25779625/2022
Expedição: 11/08/2022, às 14:37:55
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.906.919/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027788316-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.906.919/0001-40**

Nome: **ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 197/2022;

Protocolo: 24257/2022;

Data da Assinatura: 01/12/2022.

Detentor: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 02.375.705/0001-19;

Inscrição Estadual nº: 9015323385;

Endereço: Rua Augusto Ribas, nº 843, salas 15 e 16, Centro – Ponta Grossa/PR;

Administrador: Giovanna Silveira Donini;

CPF nº: 101.900.039-28;

Valor Total: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Detentor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 06.194.440/0001-03;

Inscrição Estadual nº: 90303882-99;

Endereço: Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1612, sala 01, Bairro Industrial - Francisco Beltrão/PR;

Administrador: Anamari Terezinha Guimarães;

CPF nº: 896.860.049-04;

Valor Total: R\$ 1.487,60 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Detentor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 07.978.004/0001-98;

Inscrição Estadual nº: 096/3125877;

Endereço: Rua Dr. Flores, nº 262, Centro – Porto Alegre/RS;

Administrador: Marcos Luiz da Silva;

CPF nº: 673.411.010-91;

Valor Total: R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



Detentor: DENTAL MARIA LTDA;

CNPJ: . 09.222.369/0001-13;

Inscrição Estadual nº: 001.053.609.0033;

Endereço: Rua Erê, nº 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria Prado – Belo Horizonte/MG;

Administrador: Gracielle Vilaça Santos Ferreira;

CPF nº: 027.400.146-27;

Valor Total: R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Detentor: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

CNPJ: 11.088.993/0001-11;

Inscrição Estadual nº: 90492689-28;

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220, bloco A, Colombo/PR;

Administrador: José Aker;

CPF nº: 692.524.088-00;

Valor Total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Detentor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA;

CNPJ: 15.250.965/0001-00;

Inscrição Estadual nº: 79.622.630;

Endereço: Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, lote 14 – parte, quadra 140, Bairro: Jardim Olavo Bilac – São João de Meriti/RJ;

Administrador: Fábio de Miranda Burchtein;

CPF nº: 044.642.137-58;

Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Detentor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 90763060-92;

Endereço: Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Bairro: Recreio, Londrina/PR;

Administrador: Juliana Carolina Zaninelli;

CPF nº: 050.536.699-10;

Valor Total: R\$ 129.384,01 (cento e vinte nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Detentor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

CNPJ: 44.223.526/0001-06;

Inscrição Estadual nº: 261.410.822;

Endereço: Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro – Iporã do Oeste/SC;

Administrador: Elci Triches Berti;

CPF nº: 828.231.039-53;

Valor Total: R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



Detentor: ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 46.906.919/0001-40;

Inscrição Estadual nº: 90952449-01;

Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4645, Jardim Primavera – Piraquara/PR;

Administrador: Angela Helena Genaro Passos Reinert;

CPF nº: 199.422.418-50;

Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 256/2022 de 20 de dezembro de 2022

Página 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 - ID 3830

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA 04697903035;
CNPJ: 45.101.985/0001-75;
OBJETO: "Contratação da Empresa Ewerton Andrade de Oliveira 04697903035 (Hip Hop Eterni) para Apresentação de show artístico para o evento "Natal Luz", a realizar-se no dia 17 de Dezembro de 2022 das 19h às 21h, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL EXECUÇÃO: Kely Steinhilber Cezar, matrícula 350721;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 63/2022;
PROTOCOLO: 71420/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude";
Processo Administrativo: 35/2022;
Protocolo: 68821/2021;
Devido a rescisão da empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.102.044/0001-30; os itens 2 e 3 foram assumidos pela empresa abaixo mencionada, conforme processo 33001/2022;

Detentor: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.560.505/0001-71;
Inscrição Estadual nº: 00214011-50;
Endereço: Rua Copaliba, nº 770, Bairro: Eucalipto - Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Josiane Santos Marcondes;
CPF nº: 754.100.219-08;
Prazo de vigência remanescente: 25/11/2022 até 26/04/2023;
Valor total remanescente: R\$ 565.327,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 197/2022;
Protocolo: 24257/2022;
Data da Assinatura: 01/12/2022.

Detentor: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 02.375.705/0001-19;
Inscrição Estadual nº: 9015323385;
Endereço: Rua Augusto Ribas, nº 843, salas 15 e 16, Centro - Ponta Grossa/PR;
Administrador: Giovanna Silveira Diniz;
CPF nº: 101.900.039-28;
Valor Total: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Detentor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 06.194.440/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 90303882-99;
Endereço: Rua Luiz Antonio Fando, nº 1612, sala 01, Bairro Industrial - Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Anamari Terezinha Guimarães;
CPF nº: 090.860.049-04;
Valor Total: R\$ 1.487,60 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Detentor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 07.376.004/0001-68;
Inscrição Estadual nº: 0963125877;
Endereço: Rua Dr. Flores, nº 262, Centro - Porto Alegre/RS;
Administrador: Marcos Luiz da Silva;
CPF nº: 073.411.010-91;
Valor Total: R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: DENTAL MARIA LTDA;
CNPJ: 09.222.369/0001-13;
Inscrição Estadual nº: 001.053.609.0033;
Endereço: Rua Erê, nº 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria Prado - Belo Horizonte/MG;
Administrador: Gracielle Viçosa Santos Ferreira;
CPF nº: 027.400.146-27;
Valor Total: R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Detentor: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11;
Inscrição Estadual nº: 09402689-28;
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220, bloco A, Colombo/PR;
Administrador: José Aker;
CPF nº: 632.524.088-00;
Valor Total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Detentor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 15.250.965/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 79.622.630;
Endereço: Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, lote 14 - parte, quadra 140, Bairro: Jardim Olavo Bilas - São João de Meriti/RJ;
Administrador: Fábio de Miranda Burchtein;
CPF nº: 044.642.137-58;
Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Detentor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 30763060-92;
Endereço: Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Bairro: Recreio, Londrina/PR;
Administrador: Juliana Carolina Zaninelli;
CPF nº: 050.536.699-10;
Valor Total: R\$ 129.384,01 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

Detentor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 261.410.822;
Endereço: Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro - Iporã do Oeste/SC;
Administrador: Elgi Triches Berti;
CPF nº: 628.231.009-53;
Valor Total: R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-009 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 46.906.919/0001-40;
Inscrição Estadual nº: 90952449-01;
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomet, nº 4645, Jardim Primavera - Piraquara/PR;
Administrador: Angela Helena Genaro Passos Renier;
CPF nº: 199.422.418-50;
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-009
ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.12.20 17:51:57 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 256/2022 de 20 de dezembro de 2022

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 - ID 3820

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 42.441.595/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 50.983,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e três reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - ID 3823

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA;
CNPJ: 82.225.947/0001-65;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 22.696,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 - ID 3821

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ: 44.734.671/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 28.326,10 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 - ID 3824

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 94.388.400/0001-84;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 59.910,27 (cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 - ID 3822

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL EXECUÇÃO: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 103/2022;
PROTOCOLO: 48409/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 61.618,20 (sessenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 - ID 3828

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROVENÇ VEÍCULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
OBJETO: "Aquisição de um automóvel tipo SUV para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada pelo Fundo Municipal Habitacional";
FISCAL EXECUÇÃO: Regina Celia De Oliveira Belo, Matrícula: 350528
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2022;
PROTOCOLO: 55671/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 222/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

Coordenação de Contratos

Insect	Grav	Exclw	Eechw
--------	------	-------	-------



PM FAZENDA RIO GRANDE

3624

Folha nº

Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE

3625

Folha nº

4

Assinatura

Contatos | **Dados Complementares** | **Adiantamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Conogramas**

Nº Sequencial: 6858 | Natureza: Principal | Nome do PDF: | Nº Protocolo / Ano: | Aliq Reg. Preços: |

Nº Contrato: 61/2022 | Tipo de Contrato: AQU. MATERIAL ODONTOLÓGICO | Origem do Contrato: Própria Entidade | Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: | Da entidade: | Emissão do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE | Processo / Ano: 197 / 2022 | PREGÃO ELETRÔNICO | Compra Direta / Ano: | Fornecedor: 11435 | Licitat: DENTAL MARIA LTDA

Dados

Data da Assinatura:	01/12/2022	Valor do Contrato:	4.550,20
Data da Vigência de:	20/12/2022	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	4.550,20

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Observações: PE 93/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6858

Código	Item do Vocabulário de Comunicação	Data da Publicação	Tipo de Comunicação
234	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/12/2022	Jornal de Circulação Municipal

Imprimir | Gravar | Excluir | Fechar

Controles		Dados Complementares		Adiantamentos		Histórico/Apostilamento		Cronogramas	
Nº Sequencial:	6859	K	L	<	>	Nome do PDF:			
Nº Protocolo / Ano:	Principal	Alta Preg. Plugsão [v]							
Nº Contrato:	68/2022								
Tipo de Contrato:	AQ. MATERIAL ODONTOLÓGICO								
Tipo Pagamento:	2 - A Prazo		Origem do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
		De entidade: 137		2022		PREGÃO ELETRÔNICO			
		Concep. Direta / Anx.		Linha: 8743		TAXA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO M			

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	07/12/2022	Valor do Contrato:	R\$ 3.300,00
Data da Vigência de:	20/12/2023	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00:00:00:00	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	R\$ 3.300,00

Objeto:

Observação:

Código:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Uso Comunicação
523	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/12/2022	Jornal de Circulação Municipal

Início	Fim	Status	Excluir	Fechar

Contratos		Dados Complementares	Afilamentos	Histórico/Apostilamento	Cronogramas
------------------	--	-----------------------------	--------------------	--------------------------------	--------------------

Nº Sequencial	6860	K	<<	>>	X
Materia:	Pública				
Nº Protocolo / Ano:					Ata Preg. Preços IV

➡ Nome do PDF:

Nº Contrato:	67/2022
Tipo de Contrato:	AQ. MATERIAL ODONTOLÓGICO ▾
Origem do Contrato:	Faixa Entidade ▾
Tipo Pagamento:	2 - A Prazo ▾
Forma Pagamento:	EMATE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo:	Da entidade ▾	Entidade do Processo:	1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE ▾
Processo / Ano:	1397	2022	PREGÃO ELETRÔNICO
Companhia / Ano:			
Fornecedor:		Linha:	15225

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	01/12/2022	Valor do Contrato:	29.900,00
Data da Vigência de:	20/12/2022	Acréscimos (+)	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	01/04/2020	Supressões (-)	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	29.900,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PE 83/2022

Publicações de Contratos e Aditivos	
Contrato:	6860

Código	Nome do Vendedor da Comunicação	Data de Publicação	Tipo de Comunicação
224	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/12/2022	Contrato e Alteração de Preço ▾

[Imprimir](#)
[Gravar](#)
[Excluir](#)
[Fechar](#)

B) Cadastro de Contratos

CNPJ nº 00.000.000/00

Contratos | Dados Complementares | Adiantamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas |

Nº Sequencial	6861	K	<<	>>	X
Nº Protocolo / Ano:					
			Aia Reg.	Pieços	✓
Nº Contrato:	6172022				
Tipo de Contrato:	AQ. MATERIAL ODONTOLÓGICO				
Tipo Pagamento:	2 - À vista				
Origem do Processo:	Da entidade				
Processo / Ano:	197	2022			PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:					
Fornecedor:	14674				Licitar SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Nome do PDF:

Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Dados		Valores	
Data da Assinatura	01/12/2022	Valor do Contrato	129.384,01
Data da Vigência de	20/12/2023	Acréscimos (+)	0,00
Atribuição do Prazo do Contrato	20-12-2023	Supressões (-)	0,00
Data do Cancelamento do Contrato	00/00/0000	Total:	129.384,01

Objeto:

Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Obre-invenções:

PE 99/2022

E) Publicações de Contratos e Aditivos:

Contrato: 6861

Código	Nome do Vendedor de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Item Comunicação
202	MUNICÍPIO DE FAZEIRA DO GRANDE	20-12-2022	Jornal de Circulação Municipal

Inserir | Gravar | Excluir





















































Contratos | Dados Complementares | Adiantamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6862 K << >> >|
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Ano: Ala Reg. Peças IV

Nome do PDF:

Nº Contrato: 6172002
 Tipo de Contrato: AQ. MATERIAL ODONTOLOGICO
 Tipo Pagamento: 12 - A Prazo

Origem do Contrato: FICAP/Eróndade
 Forma Pagamento: EMATE 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
 Processo / Ano: 197 2002 PRECÃO ELETRÔNICO
 Compete Direta / Ano:
 Fornecedor: 23616 Licitar DISTRIBUIDORA AGUA RUA LTDA

Dados		Valores
Data da Assinatura:	01/12/2002	Valor do Contrato: 28.988,02
Data da Vigência de:	20/12/2002	Acréscimos (+): 0,00
Atribuição do Prazo do Contrato:	60/00/000000	Supressões (-): 0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/00000	Total: 28.988,02

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PE 6372002

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6862

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data de Publicação	Tipo Meio Comunicação
224	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/12/2002	Jornal de Circulação Ilimitada

Inserir Gerar Excluir Fechar



Alendimento (0)



Protocolo: 24257/2022

Requerente: S. M. Santos



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

05/01/2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1

Data: 24/04/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000024901/2023 YBG.MCI.UFG-5B 19/04/2023 01:29:03

Súmula: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA, EMPRESA SUPREMA DENTAL PREGÃO 93/2022 ITENS 8 E 151

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

VANESSA BISPO SOARES



**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES (AS) DA ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE**

REF: PEDIDO DE TROCA DE MARCA

PREGÃO: 1445/2022

EMPENHO: 1445/2023



**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o
número 28.820.255/0001-10, devidamente qualificada
nos autos, por intermédio de seu REPRESENTANTE
LEGAL regularmente constituído, vem tempestivamente
com fulcro no Art. 109, alínea f) da Lei Nº 8.666/93 para
apresentar

PEDIDO DE TROCA DE MARCA



EM SINTESE, a empresa participou em 2022 do pregão
1445/2022, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DIVERSOS e sagrou-se vencedora de
vários itens.



SupremaDental



de troca da marca que se encontra disponível do mercado.



A Lei 8.666/93 não se furtou a prever a ocorrência de fatos imprevisíveis, a exemplo da pandemia: "Art. 57 - ... 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;...".

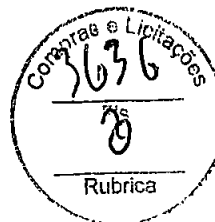
O presente pregão foi processado pelos termos das Leis Federais nº 8.666/93, no tocante à aplicação do Art. 86. § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, somente o atraso injustificado sujeitará multa, e somente poderá ser aplicado após apreciação do recurso administrativo.

Prezados, o motivo da nossa solicitação de **TROCA DE MARCA DO ITEM TIRA DE LIXA DE AÇO DA MARCA IODONTOSUL E DA AGULHA GENGIVAL CURTA DA MARCA INJEX** presente neste documento decorre da indisponibilidade do fabricante.

Devido a intensão de finalizarmos o Empenho solicitamos a TROCA DE MARCA, no qual poderá os atender com maior brevidade e que atenderá as mesmas qualidades e funções da marca licitada.



SupremaDental



DA SUGESTÃO DE TROCA

Visando efetivar a entrega total dos itens do empenho, considerando que a marca licitada está INDISPONIVEL MOMENTANEAMENTE, solicita-se troca de marca pelos motivos já expostos.

ITEM LICITADO	QUANTIDADE	SUGESTÃO PARA TROCA
TIRA DE LIXA DE AÇO MARCA IMPLA	UNIDADES	TIRA DE LIXA DE AÇO MARCA MAQUIRA
AGULHA GENGIVAL CURTA MARCA INJEX	25 UNIDADES	AGULHA GENGIVAL CURTA MARCA SR

DIANTE DA DISPONIBILIDADE DA MARCA LICITADA EM NOSSO ESTOQUE E PARA SUPRIR NOSSOS CLIENTES E CUMPRIR COM O CONTRATO PEDIMOS ENCARECIDAMENTE PARA QUE NOSSA SOLICITAÇÃO DE TROCA SEJA DEFERIDA, VISTO QUE, O PRODUTO CONINUARÁ O MESMO, MUDANDO APENAS A MARCA.

Em caso de deferimento da solicitação de **TROCA** conseguiremos cumprir com a entrega total do Empenho imediatamente ao DEFERIMENTO.

Salientamos que nosso **PEDIDO DE TROCA DE MARCA** é somente para estarmos finalizando o empenho com maior brevidade, atendendo a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE na entrega total do empenho.

Resta deixar claro que **NÃO QUERÍAMOS CAUSAR DANOS A ESSE RESPEITAVÉL ÓRGÃO** e que mesmo **INTEMPESTIVAMENTE** desejamos cumprir com o objetivo do contrato.

Sendo assim, contando com a vossa compressão, e insistimos no deferimento da troca de marca, pois iremos entregar os materiais do empenho em sua totalidade.

Ainda no ponto de vista da culpabilidade, o juízo de reprovação que o ordenamento jurídico confere a determinado fato por ele tipificado como "ilícito", nas palavras de Rafael Munhoz de Mello, "O princípio da proporcionalidade tem ainda outra importante consequência no campo do direito administrativo sancionador: exige que a sanção administrativa retributiva seja aplicada apenas à ação que, além de típica e ilícita, seja também culpável."

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS



Enfim, a administração dos efeitos devastadores da crise mundial impõe pauta que tome esta peculiaridade como chave da resolução de problemas, conforme os influxos da boa-fé objetiva.

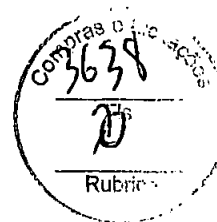
Diante de todo o exposto, esta EMPRESA REQUER, respeitosamente, que V.Sa. se digne a:

(I) ISENTAR A EMPRESA DE QUALQUER SANÇÃO ADMINISTRATIVA (MULTA).



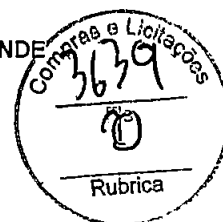
SupremaDental

(II) DEFERIR NOSSO PEDIDO DE TROCA.



Termos em que,
Pede Deferimento
Londrina/PR 10 de abril de 2023.

SUPREMA DENTAL
Juliana Carolina Zaninelli



Ao Secretário de Saúde

Encaminho a solicitação de troca de marca da empresa Suprema Dental; referente aos item 151 (tira matriz de aço 4mm) do Pregão Eletrônico nº 93/2022, da marca impla para Maquira. E item 8 (agulha gengival curta) do Pregão Eletrônico nº 93/2022, da marca injex para SR.

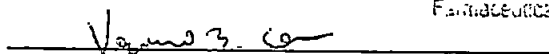
Atesto que a marca ofertada tem qualidade igual ou superior a marca cotada.

A referida troca faz-se necessária para que não haja desabastecimento deste item nos setores de saúde.

Sem mais para o momento, segue para ciência e prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.



VANESSA BISPO SOARES

Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico

Portaria 171/2022

CRF/PR 23.750

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000024901/2023

Número Único: YBG.MCI.UFG-5B

Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/04/2023 1:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Ciente e Autorizado

Data Parecer: 20/04/2023 3:31 PM

2

Francisco Roberto

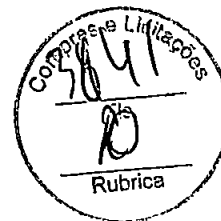


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 215/2023



Processo nº 24901/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Troca de Marca

O presente processo versa sobre pedido da contratada Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME., a qual requereu a substituição de marca de produto referente ao item 151 (tira matriz de aço 4mm) referente ao Pregão Eletrônico 093/2022, motivada pela dificuldade em adquirir os produtos junto aos fornecedores da marca originalmente oferecida.

A Secretaria interessada analisou os pedidos, sendo que esta apresentou manifestação favorável às alterações pretendidas, tendo em vista não haver perda de qualidade.

Tendo em vista que a Lei 8.666/93 veda qualquer preferência de marca, tal qual dispõem os artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, I; e que a Secretaria Interessada manifestou sua concordância expressa pela alteração pretendida, nada há a opor quanto a substituição do produto, sendo discricionariedade da administração pública o deferimento de sua substituição.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.24
11:54:24 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Editando itens ao contrato 151



INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição *

68014370 - Tira de lixa de aço: larg 4mm, tiras abrasivas de aço inoxid

Especificação *

1 - Tira de lixa de aço: tiras abrasivas de aço inoxidável, largura de 4mm. Embalagem com 12 unidades. BR 0406283

Unidade de medida

UNI

Quantidade *

100,000000

Valor unitário (R\$) *

R\$

-

5,5900

Valor total

R\$

559,00

Marca

IMPLA

x v

Lote

☐ Produto manufaturado nacional ⓘ

ENTIDADE *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ⓘ

QUANTIDADE *

100,000000 ⓘ

VALOR (R\$)

559,00

\$

Quantidade total: 100,000000

Diferença: 0,000000

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR

370,80



525,90



1.051,80



43,90



240,10



1.879,60



2.054,00



1.045,00



400,50



253,20



613,20



890,70



559,00



221,20



51,60



2

3

4

PRON

Total do contrato: 1* 61

REC

Editando itens ao contrato 151

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição *

68014370 - Tira de lixa de aço: larg 4mm, tiras abrasivas de aço inoxid

Especificação *

1 - Tira de lixa de aço: tiras abrasivas de aço inoxidável, largura de 4mm. Embalagem com 12 unidades. BR 0406283

Unidade de medida

UNI

Quantidade

100,000000

Valor unitário (R\$) *

R\$

5,5900

Valor total

R\$

559,00

Marca

MAQUIRA

Lote

☐ Produto manufaturado nacional

ENTIDADE *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

QUANTIDADE *

100,000000

VALOR (R\$)

559,00

\$

Quantidade total: 100,000000

Diferença: 0,000000

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR

Total do contrato:

Editando itens ao contrato

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição *

68014250 - Agulha gengival curta, comprimento da parte ativa 25mm (pode

Especificação *

1 - Agulha gengival curta, comprimento da parte ativa 25mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composiç...

Unidade de medida

CX

Quantidade *

150,000000

Valor unitário (R\$) *

R\$

35,5100

Valor total

R\$

5.326,50

Marca

SR

Lote

☐ Produto manufacturado nacional

ENTIDADE *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

QUANTIDADE *

150,000000

VALOR (R\$)

5.326,50

\$

Quantidade total: 150,000000

Diferença: 0,000000

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR

TOTAL (R\$)

218,40

5.326,50

54.992,00

10.465,00

679,00

750,00

241,50

723,50

723,50

723,50

244,50

257,00

514,00

1.028,00

1.028,00



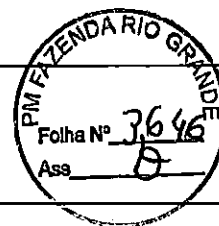
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 07/07/2023



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000039671/2023 ZPQ.GHZ.UEG-YO 26/06/2023 04:23:53

Súmula: TROCA DE MARCA EMPRESA SUPREMA ITEM 131 RESINA EA3 DE BM4 PARA OPALLIS FGM PE 93/2022

REQUERENTE

NOME

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

LONDRINA/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ

28820255000110

BAIRRO

CENTRO

EMAIL

CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documento

NÚMERO:

-

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E

VANESSA BISPO SOARES



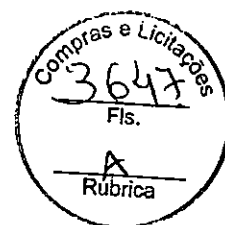
SupremaDental

Para:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

Referente:

PREGÃO 93/2022



**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**, por seu representante
"in fine" assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
apresentar **AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA DE PRODUTO**, para viabilizar a
entrega de alguns itens das notas de empenho em epígrafe.

Termos em que,
Pede Deferimento
Londrina/PR, 23 de junho de 2023

SUPREMA DENTAL
Juliana Carolina Zaninelli



SupremaDental



Licitante: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

E. Julgadora.

1. Dos Fatos

A empresa Licitante apresentou proposta comercial para o certame do PREGÃO Nº 93/2022 para aquisição de materiais odontológicos, no qual após a cessão de lances fomos declarados vencedores para diversos Lotes.

Assim sendo recebemos estas notas de empenho para o fornecimento dos itens em comento. A empresa como distribuidora e licitante assume o compromisso pactuado no certame "representando" um conglomerado de enumeras marcas em uma única proposta, e muitas vezes, quase sempre, os prazos das indústrias mudam conforme da demanda do mercado. Assim sendo, a SUPREMA DENTAL trabalha administrando esses prazos para conseguir atender aos órgãos da melhor forma possível.

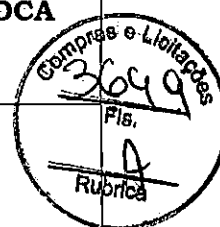
Isto posto, assim é que se REQUER a essa respeitável comissão de recebimento de materiais que se digne a acatar nossa solicitação de troca de marca para o item em comento.

Em face de garantir o princípio da eficiência e celeridade dos serviços prestados pela Administração Pública, destinada a atender de modo direto e imediato as necessidades concretas da coletividade, apresentamos em iguais condições que o produto licitado:



Suprema Dental

ITEM LICITADO	MARCA LICITADA	SUGESTÃO PARA TROCA
Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Porcentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 E.	BM4	OPALLIS DA FGM



2. DO PEDIDO

A SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, é uma empresa conceituada e especializada no ramo de comercio odontológico, deveras, exclusivamente voltado aos negócios com a Administração Pública. No entanto, conclui-se que não houve e não há, por parte da licitante intenção de causar dano ou prejuízo a este estado.

Finalizamos o presente contando com a vossa compreensão, e aguardamos vosso deferimento para o pedido em tela, para solução imediata desta pequena intempérie.

Termos em que,
Pede Deferimento
Londrina/PR, 23 de junho de 2023

Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225
Londrina, Pr - Cep. 86.025-090
CNPJ. 28.820.255/0001-10 - I.E. 9076306092
e-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br
Fone: 43 3376 6360



SupremaDental



SUPREMA DENTAL

Juliana Carolina Zaninelli

Ao Secretário de Saúde

Encaminho a solicitação de troca de marca da empresa Suprema Dental; referente ao item 131 (resina A3E) do Pregão Eletrônico nº 93/2022, da marca BM4 para OPALLIS FGM.

Atesto que a marca ofertada tem qualidade igual ou superior a marca cotada.

A referida troca faz-se necessária para que não haja desabastecimento deste item nos setores de saúde.

Sem mais para o momento, segue para ciência e prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

Vanessa Bispo Soares
CRF, 23.750



VANESSA BISPO SOARES

Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico

Portaria 171/2022

CRF/PR 23.750

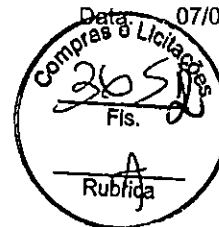
Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039671/2023

Número Único: ZPQ.GHZ.UEG-YO

Requerente: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/06/2023 4:23 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 03/07/2023 10:49 AM

2

Ciente, segue para prosseguimento

Francisco Roberto



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 403/2023



Processo nº 39671/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Substituição de produto de Item/Ata de Registro de Preços

O presente processo versa sobre pedido da contratada Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME., a qual requereu a substituição de marca de produto referente ao item 131 (resina A3E) do Pregão Eletrônico 093/2022, motivada pelas seguintes circunstâncias: *"A empresa como distribuidora e licitante assume o compromisso pactuado no certame 'representando' um conglomerado de inúmeras marcas em uma única proposta, e muitas vezes, quase sempre, os prazos das indústrias mudam conforme da demanda do mercado. Assim sendo, a SUPREMA DENTAL trabalha administrando esses prazos para conseguir atender aos órgãos da melhor forma possível"* (Proc. Adm. 39671/2023; Aba Pareceres).

A Secretaria interessada analisou o pedido, sendo que esta apresentou manifestação favorável às alterações pretendidas, tendo em vista não haver perda de qualidade.

Tendo em vista que a Lei 8.666/93 veda qualquer preferência de marca, tal qual dispõem os artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, I; e que a Secretaria Interessada manifestou sua concordância expressa pela alteração pretendida, nada há a opor quanto a substituição do produto, sendo discricionariedade da administração pública o deferimento de sua substituição.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.04
16:05:19 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

☐	80	Amalgamante neutro topico, composto por: am...	UNI	100,000000	50,000000	46,000000	4,1900	209,50	Q		
☐	86	Resina composta liquida						304,60	Q		
☐	87	Hidróxido de cálcio						100,40	Q		
☐	96	Papel carbono p						726,00	Q		
☐	98	Pasta diamantada						301,20	Q		
☐	99	Pasta para selar						1.499,70	Q		
☐	100	Pasta profilática						127,20	Q		
☐	101	Pedra de arkans						263,90	Q		
☐	102	Pedra pomes, en						73,35	Q		
☐	103	Pinça clínica nº3						259,60	Q		
☐	104	Pincéis descart						692,80	Q		
☐	105	Ponta de pedra						370,80	Q		
☐	120	Ponta para ultra						525,90	Q		
☐	122	Ponta para ultra						1.051,80	Q		
☐	125	Prendedor de b						43,90	Q		
☐	128	Removedor de b						240,10	Q		
☐	131	Resina composta						1.879,60	Q		
☐	139	Revelador radiog						2.054,00	Q		
☐	140	Rolê de algodão						1.045,00	Q		
☐	141	Selante para fos						400,50	Q		
☒	144	Sonda exploradora dupla nº05 oitavada. ...	UNI	IMPLA	40,000000	40,000000	6,3300	253,20	Q		
☐	145	Spray lubrificante para pontas de alta e b...	FRASC	IMPLA	30,000000	22,000000	20,4400	613,20	Q		

Editando itens ao contrato 131

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição *

68014350 - Resina composta fotopolimerizável, corA3E, radiopaca, nano-h

Especificação *

1 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e poster...

Unidade de medida

UNI

Quantidade *

40,000000

Valor unitário (R\$) *

R\$

46,9900

Valor total

R\$

1.879,60

Marca

BM4

Lote

☒ Produto manufaturado nacional

ENTIDADE *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

QUANTIDADE *

40,000000

VALOR (R\$)

1.879,60

\$

Quantidade total: 40,000000

Diferença: 0,000000

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR



Editando itens ao contrato 131

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição *

68014350 - Resina composta fotopolimerizável, corA3E, radiopaca, nano-h

Especificação *

1 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e poster...

Unidade de medida

UNI

Quantidade *

40,000000

Valor unitário (R\$) *

R\$

46,9900

Valor total

R\$

1.879,60

Marca

OPALLIS FGM

Lote

☐ Produto manufaturado nacional

ENTIDADE *

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

QUANTIDADE *

40,000000

VALOR (R\$)

1.879,60

\$

Quantidade total: 40,000000

Diferença: 0,000000

SALVAR

EXCLUIR

CANCELAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 16/09/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000052232/2023 GYX.VJA.VZJ-Z9 24/08/2023 04:27:12

Súmula: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA PE 93/2022 DO ITEM 85 DA MARCA NATHY PARA USE

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME		07978004000198	
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA		BAIRRO	
LOGRADOURO		CENTRO HISTÓRICO	
DOUTOR FLORES, 262 CONJ 42 E 43		EMAIL	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
PORTO ALEGRE/RS	90020120		
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

VANESSA.BISPO



DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Dr. Flores, 262 / 42 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com

PREFEITURA MUN.DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ Nº 300 - NAÇÕES
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
CNPJ = 95.422.986/0001-02



Referência :

Solicitação de Fornecimento nº 2408/2023

Pregão Eletrônico nº 93/2022

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.788.004/0001-98, estabelecida na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Doutor Flores, nº 262, sala 42/43, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência fazer o seguinte **PEDIDO DE TROCA DE MARCA**, o que faz nos seguintes termos e fundamentos que passa a expor e finalmente a requerer:

A empresa supra qualificada é séria e encontra-se estabelecida a 17 anos no mercado, sendo portadora de boa índole frente aos órgãos públicos com os quais tem participado de certames licitatórios.

Pedimos a TROCA DE MARCA do material, relacionados logo abaixo :

Item 85 - Hastes flexíveis com pontas de algodão; hastes inquebráveis - Hastes flexíveis com pontas de algodão não soltam fiapos. Embalagem com 75 unidades.

**DENTAL
MED**

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Rua Dr. Flores, 262 / 42 - Centro - CEP: 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com

Vimos por meio deste respeitosamente solicitar **O PEDIDO DE TROCA DE MARCA** para o item relacionado acima, receberemos este comunicado da INDÚSTRIA, onde nos informam que o produto está em falta, observando o impedimento e ou reconhecida força maior, e estando devidamente justificada nossa solicitação, pedimos o aceite desta Administração, PARA TROCA DE MARCA, para o produto USE IT, fabricante POWER SAVE IND. E COM. DE PROD. PARA HIGIENE PESSOAL E TÊXTIL EIRELLE EPP, conforme a imagem do produto abaixo.





**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Rua Dr. Flores, 262 / 42 - Centro - CEP 90020-120 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3224.4780 / 3212.0157
E-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com

Diante de tais fatos, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos e aguardamo-nos vosso pronunciamento.

Porto Alegre , 24 de AGOSTO de 2023.

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:079780040001
98

Assinado de forma digital por DENTAL
MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
ODONTOLOGICOS:07978004000198
Dados: 2023.08.24 09:39:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ao Secretário de Saúde

Encaminho a solicitação de troca de marca da empresa DENTAL MED; referente ao item 85 (HASTES FLEXÍVEIS) do Pregão Eletrônico nº 93/2022, da marca NATHY para USE.

Atesto que a marca ofertada tem qualidade igual ou superior a marca cotada.

A referida troca faz-se necessária para que não haja desabastecimento deste item nos setores de saúde.

Sem mais para o momento, segue para ciência e prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

VANESSA BISPO SOARES

Central de Abastecimento Farmacêutico

CRF/PR 23.750

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052232/2023

Número Único: GYX.VJA.VZJ-Z9

Requerente: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

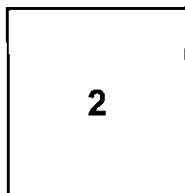
Situação: Em análise

Data Abertura: 24/08/2023 4:27 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Cliente e Autorizado

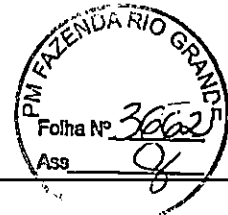
Data Parecer: 04/09/2023 4:09 PM

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052232/2023

Número Único: GYX.VJA.VZJ-Z9

Requerente: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 24/08/2023 4:27 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/09/2023 11:11 AM

Bom dia
Encaminho troca de marca para análise e parecer jurídico.
Obrigada

rozana aparecida



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 609/2023

Processo nº 52232/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Troca de Marca



O presente processo versa sobre pedido da contratada Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda., a qual requereu a substituição de marca de produto referente ao item 085 (hastes flexíveis com pontas de algodão) referente ao Pregão Eletrônico 093/2022, motivada pela dificuldade em adquirir os produtos junto aos fornecedores da marca originalmente oferecida.

A Secretaria interessada analisou os pedidos, sendo que esta apresentou manifestação favorável às alterações pretendidas, tendo em vista não haver perda de qualidade.

Tendo em vista que a Lei 8.666/93 veda qualquer preferência de marca, tal qual dispõem os artigos 7º, § 5º; 15, § 7º, I; e 25, I; e que a Secretaria Interessada manifestou sua concordância expressa pela alteração pretendida, nada há a opor quanto a substituição do produto, sendo discricionariedade da administração pública o deferimento de sua substituição.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2023.09.18
16:01:21 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**

Listando itens do contrato: 61/2022

+ ITEM



Pesquisar

☐ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
☐ 4	Agente dessensibilizante dentário, gel de...	UNI	IDODONTOSUL		30,000000	15,000000	8,3000	249,00
☐ 36	Broca de baixa rotação MULTISSET, para p...	UNI	MK LIFE		50,000000	50,000000	71,5600	3.578,00
☐ 66	Espelho bucal plano nº 05, com rosca uni...	UNI	IODONTOSUL		200,000000	175,000000	3,3500	670,00
☐ 73	Filtro com carvão ativado - compatível co...	UNI	CRISTOFOLLI		20,000000	15,000000	49,6100	992,20
☐ 85	Hastes flexíveis com pontas de algodão; ...	UNI	USE		110,000000	83,000000	2,1000	231,00
☐ 97	Paramonoclorofenol com Furacin. Comp...	FRASC	MAQUIRA		30,000000	12,000000	6,4000	192,00
☐ 121	Ponta para ultrassom Perio Supra compa...	UNI	MULTIPARTS		10,000000	2,000000	66,1800	661,80
☐ 156	Antisséptico e desinfetante usado como ...	FRASC	BIODINAMICA		30,000000	18,000000	7,8200	234,60

1-8 de 8 20 resultados por página

< ANTERIOR

Total do contrato

20 resultados por página

Listando itens do contrato

+ ITEM

ITEM DESCRIÇÃO

4 Agente de saúde

25 Broca de baixa

66 Espelho bucal

73 Filtro com carvão

85 Hastes flexíveis

97 Caramelo de leite

121 Ponta para dente

156 Antisséptico

18 de 8 20 resultados

Editando itens ao contrato (85)

INFORMAÇÕES GERAIS



Descrição *

68014309 - Hastes flexíveis com pontas de algodão; hastes inquebráveis

Especificação *

1 - Hastes flexíveis com pontas de algodão; hastes inquebráveis e pontas de algodão não soltam fio

Quantidade *

110,000000

Valor unitário (R\$) *

R\$

2,1000

Valor

R\$

Marca

NATHY

Lote

☐ Produto manufaturado nacional ?

ENTIDADE *	QUANTIDADE *	V
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	110,000000	

SAL

X

Unidade de medida

os. Embalag...

UNI

total

231,00

VALOR (RS)

231,00

\$

Quantidade total: 110,000000

Diferença: 0,000000

VAR

EXCLUIR

CANCELAR

TOTAL (R\$)

249,00

3573,00

670,04

692,20

231,00

192,00

661,80

234,60

Total do contrato: R\$ 307,50

FECHAR





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 24/10/2023

NUMERO PROCESSO 000063073/2023
NÚMERO ÚNICO K2H.7BL.0BJ-QE
Protocolado em: 20/10/2023 09:39:04

Súmula:

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO

JOÃO CLAUDIO RIBEIRO



**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES (AS) DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

REFERENTE PREGÃO: 93/2022

ITEM: 12, 13 E 14

**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o
número 28.820.255/0001-10, já qualificada nos autos,
por intermédio de seu REPRESENTANTE LEGAL, vem
tempestivamente com a "máxima vênia", a presença de
Vossa Senhoria REQUERER conforme estabelece o
INCISO II DA ALÍNEA "d" DO ART. 65, INCISO XI DO
ART. 40, ambos da LEI Nº 8.666/93, bem como Art. 19.
Inciso I, DECRETO Nº 7.892, o presente;

**REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO E/OU LIBERAR O FORNECEDOR DO
COMPROMISSO ASSUMIDO.**

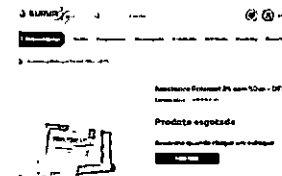
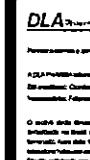
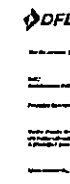
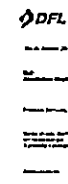
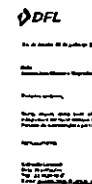
DA SINTASE DOS FATOS



A presente peça recursal tem embasamento no ocorrido
durante todo o procedimento licitatório regido na
modalidade pregão eletrônico cujo Objeto: AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS pelo qual a
licitante sagrou-se vencedora e manteve suas condições
até a presente data.

Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225
Londrina, Pr - Cep. 86.025-090
CNPJ: 28.820.255/0001-10 - I.E. 9076306092
e-mail: suj:ntal@licitacoes.londrina.br
Fone: 43 3376 6360

Contudo, estamos sofrendo com uma sucessão de
acontecimentos, indisponibilidade do produto, impossibilidade de manter
estoque regulador, atrasos de entrega, falta de matéria prima e capacidade
de produção limitada para demanda atual.



Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225
Londrina, Pr - Cep. 86.025-090
CNPJ: 28.820.255/0001-10 - I.E. 9076306092
e-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br
Fone: 43 3376 6360

Por fim, fomos surpreendidos pelo principal laboratório fabricante do ANESTESICO ODONTOLÓGICO em epígrafe, com substancial e significativo aumento de preços, portanto, dessa forma estamos sofrendo consequências financeiras, sendo Justo e necessário apresentarmos o presente REQUERIMENTO;



Prezados Distribuidores

A Empresa DFL Indústria e Comércio S.A. vem respeitosamente por meio desta, comunicar que a frequente variação dos materiais primos ao longo das últimas anos nos levaram a necessidade de adequação dos preços frente a realidade do mercado. Ao longo desses meses, observamos todos os reajustes (Insumos, Custos e etc.), entretanto não sendo possível manter os valores das tabelas 2021, 2022 e 2023 até o momento para o deferimento desta. Com isto, segue de novo valores a serem praticados, assim como a 8.666.

Produto	Preço Unificado
Adaptador	R\$ 1.177,77
Isopaste	R\$ 1.087,68
Maple	R\$ 1.087,68
Primer	R\$ 1.179,43

Contamos com a ajuda e compreensão dos nossos parceiros e a necessidade de fornecer uma solução de preços justo aos órgãos

Rua de Janeiro 21 de setembro de 2023

Assinatura,
Equipe de Educação.

Atente: Prezados Distribuidores, a DFL Indústria e Comércio S.A. vem respeitosamente por meio desta, comunicar que a frequente variação dos materiais primos ao longo das últimas anos nos levaram a necessidade de adequação dos preços frente a realidade do mercado. Ao longo desses meses, observamos todos os reajustes (Insumos, Custos e etc.), entretanto não sendo possível manter os valores das tabelas 2021, 2022 e 2023 até o momento para o deferimento desta. Com isto, segue de novo valores a serem praticados, assim como a 8.666.



Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225
Londrina, Pr - Cep. 86.025-090
CNPJ. 28.820.255/0001-10 - I.E. 9076306092
e-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br
Fone: 43 3376 6360

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Neste diapasão, de modo a corroborar aos argumentos, ora trazidos na presente peça, vale destacar Art. 17. do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vejamos, Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Deste modo, vale destacar, que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Vejamos, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

-- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Vejamos, Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, 225
Londrina, Pr - Cep. 86.025-090
CNPJ. 28.820.255/0001-10 - I.E. 9076306092
e-mail: supremadental@licitacoes.londrina.br
Fone: 43 3376 6360



obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Segundo Marçal Justen Filho, *A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. "A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorresse o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais."* JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos; **"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compellir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)".** (In *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg. 895).

Vejamos ainda o que estabelece o Art. 19. Do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.604/2015 - Plenário, apresentou de forma clara o entendimento da Corte quanto à pertinência da revisão. Como salientou o Ministro Relator Augusto Nardes, "não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo visando à revisão ou recomposição de preços de itens isolados, desde que estejam presentes os requisitos de imprevisibilidade (ou previsibilidade de efeitos incalculáveis), de impacto acentuado na relação contratual e de análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos do contrato". O Tribunal entendeu que a presença dos requisitos da Teoria da Imprevisão enseja a revisão dos contratos, para garantir o reestabelecimento da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como do art. 37, inciso XXI, da CF.

Portanto, registra-se a presença todos os pressupostos combinados que devem estar presentes para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as orientações da Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seu Parecer nº. 619/2018-PRCON/PGDF, quais sejam:

- a) fato superveniente ao oferecimento da proposta e assinatura do contrato ou da Ata;
- b) fato cuja ocorrência é imprevisível e estranha à vontade da Contratada;
- c) eclosão de contexto de onerosidade excessiva;
- d) fato cujas repercussões correspondem a riscos não assumidos pela Contratada (área econômica extraordinária).

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO PARA REVISÃO DE VALOR ARP

RESUMO DOS VALORES PARA REVISÃO E REEQUILÍBRIO DO PREÇO DE VENDA			
ARP PREGÃO 93/2022	1º CENÁRIO	2º CENÁRIO	
	dos custos originais e do preço de venda proposto	dos custos incorridos atualmente, considerada a onerosidade excessiva,	
PRODUTO : ANESTESICO PRILONEST/CITOCAINA 3% CV (FELUPRESSINA) / ITEM 12 DO PREGÃO EM EPIGRAFE			
DESCRIÇÃO	VALORES DATA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES ATUAIS
CUSTO DIRETO	56,00	CUSTO ATUAL	113,94
PREÇO DE VENDA PRATICADO	119,98	VALOR C/ REAJUSTE	153,82
MARGEM BRUTA	114,25%		35,00%
	critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário contratual VIDE NF OU CARTA RESERVA ABAIXO	critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário atual VIDE INFORMATIVO ABAIXO	
VALOR ATUALIZADO PARA REVISÃO			R\$ 153,82

BASE DE CUSTO DA LICITAÇÃO

DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Nº 000121200
Data: 01/07/2022

DANTE
Nº 000121200
Data: 01/07/2022

PRODUTO: ANESTESICO PRILONEST/CITOCAINA 3% CV (FELUPRESSINA) / ITEM 12 DO PREGÃO EM EPIGRAFE

VALOR ATUALIZADO PARA REVISÃO: R\$ 153,82

BASE DE CUSTO ATUAL

TABELA DE PREÇO DFL

Tipoologia	Cód Produto	Cód Nova	Produto	Preço
ANEST. INJETÁVEL	50997	ALPHACAINA 1:100.000	R\$	257,77
ANEST. INJETÁVEL	50999	ARTICAINA 1:100.000	R\$	1.239,78
ANEST. INJETÁVEL	50987	ARTICAINA 1:100.000	R\$	1.239,82
ANEST. INJETÁVEL	50992	MEPIVACAÍNA	R\$	1.087,46
ANEST. INJETÁVEL	51001	PRILONEST	R\$	1.087,46
ANEST. INJETÁVEL	51003	PRILONEST	R\$	1.087,46
ANEST. TÓPICO	51119	PRILONEST - TÓPICO	R\$	10,85

RESUMO DOS VALORES PARA REVISÃO E REEQUILÍBRIO DO PREÇO DE VENDA			
ARP PREGÃO 93/2022	1º CENÁRIO	2º CENÁRIO	
	dos custos originais e do preço de venda proposto	dos custos incorridos atualmente, considerada a onerosidade excessiva, advindas dos novos fatos comprovados	
PRODUTO: MEPIVACAÍNA (MEPIADRE) 2% CV (EPINEFRINA 1:100.000)/ ITEM 13 DO PREGÃO EM EPIGRAFE			
DESCRIÇÃO	VALORES DATA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES ATUAIS
CUSTO DIRETO	73,00	CUSTO ATUAL	108,74
PREÇO DE VENDA PRATICADO	135,98	VALOR C/ REAJUSTE	146,80
MARGEM BRUTA	86,27%		35,00%
	critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário contratual VIDE NF OU CARTA RESERVA ABAIXO	critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário atual VIDE INFORMATIVO ABAIXO	
VALOR ATUALIZADO PARA REVISÃO		R\$	146,80

BASE DE CUSTO DA LICITAÇÃO

DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Nº 000121200
Data: 01/07/2022

DANTE
Nº 000121200
Data: 01/07/2022

PRODUTO: MEPIVACAÍNA (MEPIADRE) 2% CV (EPINEFRINA 1:100.000)/ ITEM 13 DO PREGÃO EM EPIGRAFE

VALOR ATUALIZADO PARA REVISÃO: R\$ 146,80

BASE DE CUSTO ATUAL

TABELA DE PREÇO DFL

Tipoologia	Cód Produto	Cód Nova	Produto	Preço
ANEST. INJETÁVEL	50997	ALPHACAINA 1:100.000	R\$	257,77
ANEST. INJETÁVEL	50999	ARTICAINA 1:100.000	R\$	1.239,78
ANEST. INJETÁVEL	50987	ARTICAINA 1:100.000	R\$	1.239,82
ANEST. INJETÁVEL	50992	MEPIVACAÍNA	R\$	1.087,46
ANEST. INJETÁVEL	51001	PRILONEST	R\$	1.087,46
ANEST. INJETÁVEL	51003	PRILONEST	R\$	1.087,46
ANEST. TÓPICO	51119	PRILONEST - TÓPICO	R\$	10,85

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3671
Ass



RESUMO DOS VALORES PARA REVISÃO E REEQUILÍBRIO DO PREÇO DE VENDA			
ARP PREGÃO 93/2022		1º CENÁRIO	2º CENÁRIO
		dos custos originais e do preço de venda proposto	dos custos incorridos atualmente, considerada a onerosidade excessiva, advindas dos novos fatos comprovados
PRODUTO: ANESTÉSICO BENZOTOP 20% (BENZOCAINA) / ITEM 14 DO PREGÃO EM EPIGRAFE			
DESCRIÇÃO	VALORES DATA LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES ATUAIS
CUSTO DIRETO	5,98	CUSTO ATUAL	10,85
PREÇO DE VENDA PRATICADO	10,61	VALOR C/ REAJUSTE	14,65
MARGEM BRUTA	77,42%		35,00%
		critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário atual VIDE INFORMATIVO ABAIXO	
critérios utilizados para análise dos preços de vendas no cenário contratual VIDE NF OU CARTA RESERVA ABAIXO			
VALOR ATUALIZADO PARA REVISÃO			R\$ 14,65

BASE DE CUSTO DA LICITAÇÃO

BASE DE CUSTO ATUAL

Formulário de licitação com campos para: EMPRESA, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, NOME DO LICITANTE, NOME DO REPRESENTANTE, CPF, RG, ASSINATURA, DATA, VALOR DA LICITAÇÃO, VALOR DA MARGEM, VALOR DO PREÇO DE VENDA, VALOR DO CUSTO, VALOR DO LUCRO, VALOR DO IMPOSTO, VALOR DO DESPESA, VALOR DO FRETE, VALOR DO OUTROS, VALOR DO TOTAL, VALOR DO DESPESA, VALOR DO FRETE, VALOR DO OUTROS, VALOR DO TOTAL.

TABELA DE PREÇO DE VENDA

Tipologia	Cód Produto	Produto	Preço Unit
ANEST. INJETÁVEL	50991	ALPHACAINA 1.000.000	R\$ 213,77
ANEST. INJETÁVEL	50991	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.213,79
ANEST. INJETÁVEL	50991	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.190,82
ANEST. INJETÁVEL	50991	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96
ANEST. INJETÁVEL	51003	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96
ANEST. INJETÁVEL	51003	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96
ANEST. INJETÁVEL	51003	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96
ANEST. INJETÁVEL	51003	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96
ANEST. INJETÁVEL	51003	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96
ANEST. INJETÁVEL	51003	ARTICAINA 1.000.000	R\$ 1.087,96

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS



Saliento, entretanto, que a linha argumentativa adotada no presente requerimento entre outras argumentações assentou-se, precipuamente, em dois pilares. O primeiro, não tão menos importante do que o segundo, é o fato de que esta licitante está cadastrada como distribuidora e não como fabricante;

Logo, os atos e fatos oriundos do mercado produtor totalmente estranhos à conduta desta organização empresarial, podem nos tornar em uma contratada inadimplente sem culpa, independentemente da vontade desta licitante.

O segundo pilar, como mencionado anteriormente, em princípio parece preencher também o requisito da inevitabilidade, dado que os efeitos se projetaram na relação negocial independentemente da atuação diligente das partes em evitá-los ou atenuá-los, sendo, então, **tal condição por razões de força maior**, e não teremos condições financeiras de suportar o fornecimento nas condições atuais.

Diante de todo o exposto, esta EMPRESA REQUER, respeitosamente, que V.Sa. se digne a:

- (I) Primeiramente reconhecer a tempestividade do pedido, e o **bloqueio na emissão de novos empenhos a partir dessa data** até que se promova a revisão do valor, (conforme demonstrativo).
- (II) Autorizar imediatamente a **REVISÃO DO VALOR** na presente ARP por ser justo e necessário para que não ocorra falta do material licitado e não haja paralização no atendimento.



SupremaDental

- (III) Ou ainda, caso esse não seja o vosso entendimento, diante da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, que o preço de mercado se tornou superior aos preços registrados, e o fornecedor não pode cumprir o compromisso, **REQUEREMOS a liberação do compromisso assumido, sem aplicação de nenhuma penalidade.**

Termos em que,
Pede Deferimento
Londrina/PR, 14 de outubro de 2023.

SUPREMA DENTAL

Juliana Carolina Zaninelli



00000000

- Escrever
- Caixa de entrada 14
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 14
- Mais
- Marcadores
- tecnolimp
- Mais

Fwd: SUPREMA DENTAL - PROPOSTA 6176 - PREGÃO 93/2022 - REQUERIMENTO DE R
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Caixa de entrada x

0 Odontologia Fazenda Rio Grande
para mim



De: posvenda1@licitacoes.londrina.br
Para: "Odontologia Fazenda Rio Grande" <odontologia@fazendariogrande.pr.gov.br>
Enviadas: Domingo, 15 de outubro de 2023 13:52:20
Assunto: SUPREMA DENTAL - PROPOSTA 6176 - PREGÃO 93/2022 - REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO
RIO GRANDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Prezados,

Vimos por meio deste apresentar o presente **REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUIP**
Segue anexo nossa solicitação.

Desde já agradeceremos pelo retorno.
Estaremos a disposição para dirimir qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;



ANDREA CAPELARI
Logística, Planejamento
e Controle de Fluxos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

1

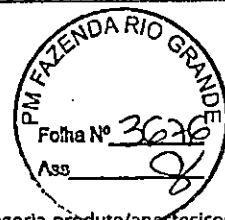
Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/10/2023 10:15 AM

Segue processo para aprovação do reequilíbrio de preços, após, encaminhar por favor, ao contratos.

O item para reajuste de preço é o item 13, do Processo 197/2022 - PE 93/2022, da empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio.

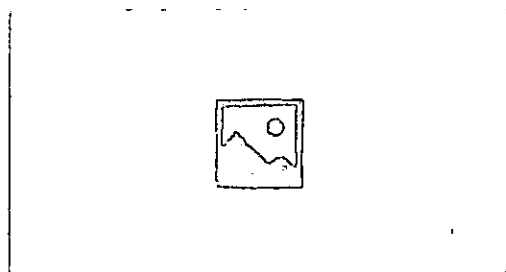
João Claudio

<https://qualidental.com.br/>[Home](https://qualidental.com.br/) / [Produtos](https://qualidental.com.br/produtos/) / [Anestésicos](https://qualidental.com.br/categoria-produto/anestescos/)

Mepiadre 100 - Anestésico c/Vaso 1:100.000 2% Mepivacaina + Epinefrina - DFL

[\(https://qualidental.com.br/produtos/anestescico-mepivacaina-3-sem-vaso-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/\)](https://qualidental.com.br/produtos/anestescico-mepivacaina-3-sem-vaso-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/)

Mepiadre 100 - Anestésico c/Vaso 1:100.000 2% Mepivacaina + Epinefrina - DFL

[\(https://qualidental.com.br/produtos/anestescico-articaina-4-com-epinefrina-1100-000-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/\)](https://qualidental.com.br/produtos/anestescico-articaina-4-com-epinefrina-1100-000-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/)**Mepiadre 100 - Anestésico c/Vaso 1:100.000 2% Mepivacaina + Epinefrina - DFL****R\$189,90**

ITEM 13

em estoque



Comprar

[Adicionar aos meus desejos \(/produtos/anestescico-mepivacaina-1100-000-2-com-epinefrina-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/?add_to_wishlist=5009\)](/produtos/anestescico-mepivacaina-1100-000-2-com-epinefrina-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/?add_to_wishlist=5009)

SKU: 122220

[Anestésicos \(https://qualidental.com.br/categoria-produto/anestescos/\)](https://qualidental.com.br/categoria-produto/anestescos/)

Descrição Informação adicional

Descrição

O que você precisa saber sobre o Anestésico Mepiadre 2%?

- * Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada;
- * Mepivacaina HCl 2% com Epinefrina 1:100.000;
- * Solução Injetável para anestesia;
- * Uso em carpule.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

O que é o Anestésico Mepiadre?

O Mepiadre é anestésico composto por Mepivacaína com Epinefrina.

Cada mL de sua solução contém 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína e 10 µg de Epinefrina.

Sua venda é exclusiva para profissionais da área odontológica e acadêmicos.

Para que é utilizado o Anestésico Mepiadre 2%?

O Anestésico Mepiadre é uma solução injetável para Anestesia de uso adulto e pediátrico.

Precauções ao utilizar o Anestésico da Nova DFL:

O produto deve ser conservado em sua embalagem original em temperatura ambiente controlada entre 15° a 30°C protegido da luz.

A venda deste produto é apenas para profissionais e acadêmicos da área.

Dados Técnicos:

* Contém 50 Carpules de 1,8ml cada;

* Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina 1:100.000;

* Cada mL contém:

- 20 mg de Cloridrato de Mepivacaína;
- 10 µg de Epinefrina.

PRODUTOS RELACIONADOS

 https://qualidental.com.br/produtos/articaina-4-com-epinefrina-1100-000-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/	 https://qualidental.com.br/produtos/anestésico-mepivacaína-3-sem-vaso-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/
--	--

Articaine 100 –
Anestésico
Articaina 4% c/
Epinefrina
1:100.000 cx
c/50 Tubetes

Mepisv 3% –
Anestésico
Mepivacaína
s/Vaso c/50 –
DFL

<https://qualidental.com.br/produtos/anestésico-mepivacaína-3-sem-vaso-cx-com-50-tubetes-de-vidro-dfl/>



INFORMAÇÕES

- Termos e Condições (<https://qualidental.com.br/termos-e-condicoes/>)
- Política de Privacidade (<https://qualidental.com.br/politica-de-privacidade/>)
- Informações de Entrega (<https://qualidental.com.br/informacoes-de-entrega/>)
- Trocas e Devoluções (<https://qualidental.com.br/trocas-e-devolucoes/>)
- Localização (<https://qualidental.com.br/localizacao/>)
- Contato (<https://qualidental.com.br/contato/>)
- Blog (<https://qualidental.com.br/blog/>)

CATEGORIAS

- Brocas (<https://qualidental.com.br/categoria-produto/brocas/>)
- Instrumentais (<https://qualidental.com.br/categoria-produto/instrumentais/>)
- NSK (<https://qualidental.com.br/categoria-produto/nsk/>)
- Ver Todos (<https://qualidental.com.br/produtos/>)

CONTATO

- Rua Cel. João Guilherme Guimarães, 94
- Mercês - Curitiba
- contato@qualidental.com.br
- Das 09:00 às 17:30 horas
- (41) 3336-0400

19/10/2023, 08:55

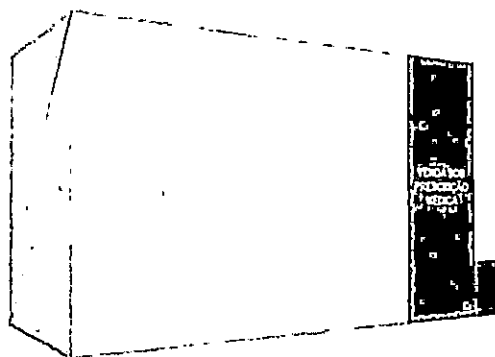
Anestésico Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 Mepiadre - DFL - Dental Light



Busque por produtos

BUSCAR Q

Dental Light > Anestésicos > Anestésicos Injetáveis



Dê sua avaliação

ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA
1:100.000 MEPIADRE - DFL

marca: DFL

ITEM 13

R\$ 203,90

> Confira as opções de parcelamento

Faça login como PROFISSIONAL para
comprar este produto.

Embalagem com 50 tubetes de vidro. Escolha as
quantidades e clique no botão COMPRAR. Verifique as
quantidades disponíveis no CARRINHO.

Modelo

Quantidade

COMPRAR



Anestésico Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000
Mepiadre - DFL



Calcule o Frete



OK

Não sabe o CEP?

João Cleudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Produtos Relacionados

**Anestésico Articaina 4% com Epinefrina
1:100.000 Articaine - DFL**

Embalagem com 50 tubetes de vidro. Escolha a quantidade no DETALHE do produto.

R\$ 229,902 x R\$ 114,95
Faça login como
PROFISSIONAL para
comprar este produto.**Anestésico Lidocaína 2% com Epinefrina
1:100.000 Alphacaine - DFL**

Embalagem com 50 tubetes de vidro. Escolha a quantidade no DETALHE do produto.

R\$ 154,90Faça login como
PROFISSIONAL para
comprar este produto.**Anestésico Mepivacaína 3% Sem Vasoconstritor
Mepiv - DFL**

Embalagem com 50 tubetes de vidro. Escolha a quantidade no DETALHE do produto.

R\$ 199,00Faça login como
PROFISSIONAL para
comprar este produto.

Informações

Detalhes

Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, como cirurgias periodontais e endodônticas, cirurgia oral menor, apicetomias, instalação de implantes.

BENEFÍCIOS/CARACTERÍSTICAS: Paraben Free, Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo, Maior conforto para o paciente - maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção, Total eficácia do produto durante todo o tempo de validade devido à ausência de porosidade do vidro, Maior tempo de prateleira do produto, Alto índice de sucesso anestésico, Sem possibilidade de contaminação por polímeros, pois o vidro não se degrada, Cada tubete é envolvido por um rótulo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre anestésico, Embalagem em blisters lacrados, minimizando a contaminação externa.

INDIQUE A UM AMIGO

Preencha os campos abaixo e clique em Indicar Produto. A sua indicação será enviada para o e-mail especificado.

Nome de um amigo

E-mail de um amigo

Meu Nome

Meu E-mail

Comentários

INDICAR PRODUTO

AVALIAR PRODUTO

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador. II

19/10/2023, 08:55

Anestésico Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 Mepiadre - DFL - Dental Light

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.

dentallight

0

Nome	
E-mail	
Comentários	

☆☆☆☆☆

Excelente

AVALIAR PRODUTO

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Loja Física
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções
Entregas

SERVIÇOS

Atendimento
Meus Pedidos
Meu Cadastro
Como Comprar

ATENDIMENTO ONLINE

(19) 3433 - 0507
(19) 99937-0705
De segunda à sexta, das 8h às 18h. Exceto Feriados.
contato@dentallight.com.br

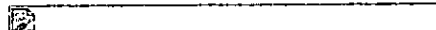
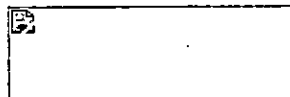
LOJAS FÍSICAS

R. Rangel Pestana, 438 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-380

(19) 3433 - 0507

De segunda à sexta, das 8h às 18h. Exceto Feriados.

contato@dentallight.com.br



FORMAS DE PAGAMENTO



TRANSPORTADORAS



CERTIFICADO DE SEGURANÇA

2020 - Dental AJHN Distribuidora de Produtos Ltda | CNPJ : 06.698.528/0001-62 - Inscrição estadual: 535.365.515.110

Endereço: Rua Rangel Pestana, 438 - Centro - Piracicaba - SP - 13400-380 | Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (dias úteis).

As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.dentallight.com.br. É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site.

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Menu
Pesquisa
Minha Conta



Pesquisa em toda... Q

Central de Atendimento
Cidade: São Paulo - SP
(11) 5055-8169



[Minha Conta](#) [Minha Lista de Desejos](#) [Entrar](#)

[Criar Conta](#)



DENTÍSTICA ESTÉTICA ▾

CLAREADOR DENTAL ▾

DESCARTÁVEIS ▾

USO CONTÍNUO ▾

ENDODONTIA EM GERAL ▾

CIRURGIA E PERIODONTIA ▾

EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ▾

MOLDAGEM E SILICONES ▾

[Início](#) > Anestésico Mepiadre (Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000) - DFL



Anestésico Mepiadre (Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000) - DFL

Anestésico Mepiadre (Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000) - DFL

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

<p>Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada</p>

Venda exclusiva para profissionais mediante consulta ao CRO ou CRM!!! O Cadastro não aprovado sob prévia consulta, poderá ser trocado por outro produto do site.

Fabricante:DFL

Entrega Expressa:
mesmo dia para São Paulo capital,
pedidos efetuados e aprovados até às 13hs.

Dúvidas? Prezamos pelo bom atendimento, entre em contato conosco pelo WhatsApp
nosso Te: [Fale no WhatsApp](#)
(11) 2533 5055-816.



Facilitamos o pagamento; parcelamos suas

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

17/10/2023, 10:04

EM ESTOQUE SKU 03683

Anestésico Mepiadre (Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000) - DFL

compras em até 6x
sem juros.

Preço Especial: R\$236,41

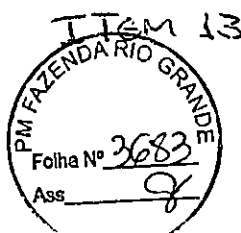
R\$248,85

Conheça nossa Loja

Física: Alameda dos
Arapanés, 844 - das
08h às 18h.

Qtd

1



Adicionar ao Carrinho

♥ Adicionar à lista de desejos

🔍 Adicionar para Comparar ✉ E-mail

Cotação de Entrega

Calcule o preço e prazo de entrega estimados
para este produto com a Frenet.

CEP

Obter Cotação

Detalhes

<p>Observação Registro MS nº: 1.0177.0022.001-1 Benefícios Isento de Metilparabeno; Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa; Acondicionados em tubetes de cristal, que: Permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; Minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Características Composição: Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000 Registro MS nº:

1.0177.0022.001-1 Mepivacaína: O sal mepivacaína apresenta características semelhantes à lidocaína, porém, com efeito menos vasodilatador. O início de ação deste produto também é mais rápido que os demais sais. Epinefrina: Vasoconstritor de referência para comparação dos demais vasoconstritores no aspecto potência e segurança, a epinefrina atua semelhantemente à adrenalina endógena, liberada pela glândula supra-renal. Promove vasoconstrição por atuação nos receptores alfa capilares, resultando em hemostasia efetiva durante procedimentos cirúrgicos. Sua eficácia e relativa segurança permite que a ação do anestésico local seja suficiente para a maioria dos procedimentos, diminuindo a toxicidade e aumentando a hemostasia. Aplicação Indicado para procedimentos de prolongada duração e que necessitam de anestesia pós-operatória. Utilizado em tratamentos cirúrgicos em geral e em pacientes asmáticos.

</p>

Mais informações

Avaliações



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

Atendimento ao
Cliente

Institucional

v Formas de
Pagamentov Horário de
AtendimentoParcele em 12 x sem juros!*Frete Grátis nas compras acima 200,00!*

Nossa redes



Assinar

© 2015 Dental Moema todos os direitos reservados. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e tele vendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Moema são para uso próprio dos cirurgiões dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Moema Comércio Atacadista de mercadorias em geral, Produtos Para Saúde, Saneantes, Cosméticos e medicamentos para uso odontológico. CNPJ 05.066.539/0001-67 Rua Alameda dos Arapanés nº 844, Bairro de Moema - São Paulo - CEP 04524-001 - São Paulo- SP. Responsável Técnico: Dr. Wagner Silva | CRF-SP 48628-1 | N° Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09954-2 Produtos para saúde 8.10150.1 Saneantes 3.05820.0 e Cosméticos 2.07260.0



SITE SEGURO





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

rganograma: Secretário Municipal de Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Ciente e Autorizado

Data Parecer: 23/10/2023 3:11 PM

2

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2023 10:37 AM

Ao Jurídico, para análise e parecer, Em anexo quadro comparativo e Arp 61/2022

3

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68 e o DETENTOR DA ATA SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90763060-92, com endereço à Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, sala 01, Bairro: Recreio, Londrina/PR, e-mail: licitação@licitacoes.londrina.br, telefone: (43)3376-6360, neste ato representado pela Sra. Juliana Carolina Zaninelli, inscrita no CPF sob nº. 050.536.699-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 129.384,01 (cento e vinte nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

3. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Serão entregas parceladas, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

3.2. Os itens deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.





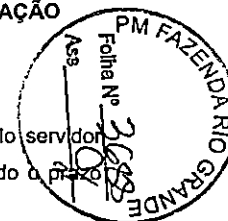
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3530

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



3.2.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

3.3. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter: nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

3.3.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

3.4. Para Fornecimento dos Medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF -e-modelo 55.

3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.7. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7.1. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega.

3.8. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita

adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Karine Thais Secchi, matrícula 352.448, Coordenação Saúde Bucal, como fiscal de execução e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, neste momento representando a Secretaria de Saúde.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

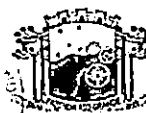
resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

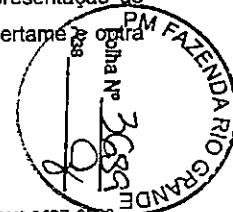
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
332	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1381
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. O bem devem estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir às comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de

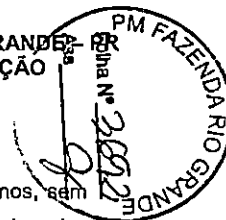




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEI IO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3551
8

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

3552
2

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

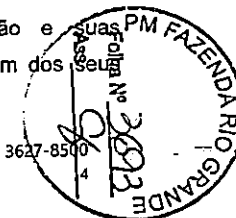
15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

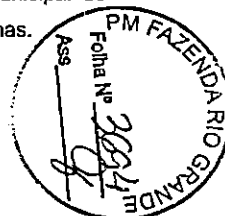
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 15:40:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 13/12/2022 14:29:52-0300
Verifique em https://verificador.dfd.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br DÉBORA LEMOS
Data: 13/12/2022 17:14:42-0300
Verifique em https://verificador.dfd.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

PI Contratada:

JULIANA CAROLINA ZANINELLI
Assinado de forma digital por
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
LADEIRA:05053669910
Dados: 2022.12.02 15:45:09 -03'00'

Juliana Carolina Zaninelli,
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Testemunhas: LEONI
AMANCIO:49655
124134
Assinado de forma digital por
LEONI
AMANCIO:49655124134
Dados: 2022.12.02 15:46:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 20/12/2022 15:29:31-0300
Verifique em https://verificador.dfd.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022

PROTOCOLO Nº 24257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 197/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juliana Carolina Zaninelli**, representante legal da empresa/organização **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

JULIANA CAROLINA
ZANINELLI
LADEIRA:05053669910

Assinado de forma digital por
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
LADEIRA:05053669910
Dados: 2022.12.02 15:45:37 -03'00'

Juliana Carolina Zaninelli,
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/3

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un/Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nº. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data de Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 14474 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
3	68-01-4090	Alfetador de boca expansor material: acrílico e/ou silicone, autoinflável. Aplicação: proporcionar conforto e comodidade nos tratamentos dentários. Funções: infantil. Unidade de estoque: unidade - R\$ 0438000	MAQUIRA	UN	20,000	0,0000	10,9200	218,40	Venceu
8	68-01-4250	Agulha gengival curta, comprimento da parte ativa 25mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa carúcula de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bial. As agulhas deverão ser estéril, atraumáticas, com bial bifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize com suavidade. O cavilho, componente que permite aceitar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carúcula. O conjunto cânula (agulha/cavilho) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bial e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. BR 0442145	INJEX	Cx	150,000	0,0000	35,5100	5,326,50	Venceu
13	68-01-4093	Arretástico local injetável e base de metilacrilato 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de metilacrilato, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, emvasado em bulbo de cristal com 1,5 ml e êmbolo siliconado, atóxico em bilatere lacrados com 10 bulbo cada. Apresentados em caixas com 50 bulbo cada. Condição de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. COCICO BR 0280965	DFL	Cx	400,000	0,0000	133,9800	54.392,00	Venceu

3556





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 2/9

3557

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 187/2022 Licitação: 83/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 14874 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
15	68-01-4094	Babador em poliéster, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (M-3), atóxica, impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente, uso descartável, embalado em pacotes com 50 unidades cada.	BIODRAMICA	PCT	700,000	0,0000	14,9500	10.465,00	Venceu
18	68-01-0742	Broca Cirurgica Zekrya 23mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carbono de tungstênio e parte passiva fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e no tamanho de 23mm. BR 0403374	BMPLA	UNI	50,000	0,0000	13,5800	679,00	Venceu
19	68-01-0743	Broca Cirurgica Zekrya 28mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carbono de tungstênio e parte passiva fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e no tamanho de 28mm. BR 0403373	BMPLA	UNI	50,000	0,0000	13,0000	750,00	Venceu
21	68-01-4099	Broca de aço carbide para alta rotação n° 02 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403172	KAVO	UNI	50,000	0,0000	4,8300	241,50	Venceu
22	68-01-4100	Broca de aço carbide para alta rotação n° 04 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403174	KAVO	UNI	150,000	0,0000	4,8900	733,50	Venceu
23	68-01-0513	Broca de aço carbide para alta rotação n° 06 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403176	KAVO	UNI	150,000	0,0000	4,8900	733,50	Venceu
24	68-01-4274	Broca de aço carbide para alta rotação n° 08 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403178	KAVO	UNI	150,000	0,0000	4,8900	733,50	Venceu
25	68-01-0512	Broca de aço carbide para alta rotação n° 245 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403190	KAVO	UNI	50,000	0,0000	4,8900	244,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 3/9

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 187/2022 Licitação: 83/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022									
Fornecedor: 14874 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
37	68-01-4278	Broca de baixa rotação n° 01 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403435	MAILLEFER	UNI	50,000	0,0000	5,1400	257,00	Venceu
38	68-01-4277	Broca de baixa rotação n° 02 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403436	MAILLEFER	UNI	100,000	0,0000	5,1400	514,00	Venceu
39	68-01-4276	Broca de baixa rotação n° 04 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403438	MAILLEFER	UNI	200,000	0,0000	5,1400	1.028,00	Venceu
40	68-01-4279	Broca de baixa rotação n° 06 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403440	MAILLEFER	UNI	200,000	0,0000	5,1400	1.028,00	Venceu
41	68-01-4110	Broca de baixa rotação n° 08 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403442	MAILLEFER	UNI	200,000	0,0000	5,1500	1.030,00	Venceu
42	68-01-4280	Broca de baixa rotação n° 12 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403558	MAILLEFER	UNI	50,000	0,0000	5,1400	257,00	Venceu
43	68-01-4281	Broca de baixa rotação n° 14 com encalhe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403557	MAILLEFER	UNI	50,000	0,0000	5,1400	257,00	Venceu

3558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 4/9

3558

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Unid. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
44	68-01-0708	Cabo para espelho; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfetíveis; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, BR0413300	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	4,1400	165,60	Venceu
45	68-01-4262	Câmara para revelação de película radiográfica; portátil, material em poliestireno de alto impacto; com capacidade para 4 copos de 200ml. Visor isotopositor, com lentes removíveis e base removível. BR 0447178	VH	UNI	5,000	0,0000	224,5700	1.122,85	Venceu
47	68-01-4204	Chave para aperto de ponteira de ultrassom, compatível com ultrassom da marca Kondentech Sotter Jet	IMPLA	UNI	5,000	0,0000	31,4400	157,20	Venceu
49	68-01-4286	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco químicopolimerizável. Composição: Base: áster glicol salicilato, óxido de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corante mineral. Catalisador: etilbenzeno autônomo, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, óxido de titânio, estearato de zinco e corante mineral. Registro ANVISA. Apresentação: 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mástaxa BR 0404562	DENTSPLY	UNI	30,000	0,0000	19,9400	598,20	Venceu
50	68-01-4287	Cimento de hidróxido de cálcio, fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: seringa. Acompanha ponteira para aplicação BR 0421350	BIODENARCA	UNI	20,000	0,0000	21,2700	425,40	Venceu
52	68-01-4269	Cimento lonômero de vidro restaurador. Indicado para restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes deciduais anteriores e posteriores a confecção de núcleos. Fotopolimerizável, excelente adesão e estrutura do dente, ótima estética e cura rápida. Máxima condensável e não pegajosa. Lonômero de vidro para restauração RI, RI com 1 pó de 5g na tor A3, 1 líquido de 2,5ml. BR 0406250	SOI	KIT	200,000	0,0000	71,2000	14.240,00	Venceu
59	68-01-0366	Escova de aço para limpeza de brocas odontológicas. BR 0438158	IMPLA	UNI	20,000	0,0000	8,5000	171,80	Venceu
64	68-01-4130	Escove robson: escove montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estôma, amêdoas individualmente, as escovas devem ser resistentes e suficientes para solucionar processos de desmineralização sem esfoliar os dentes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. CÓDIGO BR 04047	3R/MICRODONT	UNI	80,000	0,0000	1,2700	63,50	Venceu
65	68-01-4296	Espelho bucal plano n°03, em aço inox, autoclavável. BR 0437557	IMPLA	UNI	50,000	0,0000	2,3400	117,00	Venceu

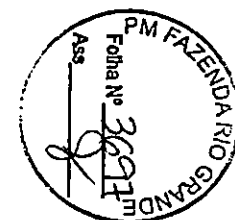
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

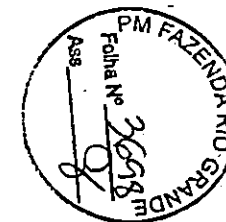
Página: 5/9

Nr. do Processo: 197/2022 Licitação: 93/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022
Fornecedor: 14674 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Unid. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
68	68-01-4298	Evidenciador de placa em comprimido; lucina básica. Caixa com 120 comprimidos. Frasco deve conter validade e lote. BR 0425849	IODONTOSUL	Frasco	11,000	0,0000	15,4100	169,51	Venceu
68	68-01-4299	Evidenciador de placa, apresentação líquida. Composto por lucina básica. Frasco de 10ml. BR 0425848	IODONTOSUL	UNI	30,000	0,0000	4,5500	136,50	Venceu
70	68-01-4300	Extirpa nervos 21mm, tamanhos sortidos 20-30. Apresentação: cartela com 10 unidades.	IMPLA	UNI	50,000	0,0000	28,1900	1.309,50	Venceu
74	68-01-4303	Fio de sutura seda preta trançada, obtido da proteína e goma do casulo do bicho de seda, multifilar, multifilamentar RI, n° 3,0, preto, apunhado 1/4 circ, cilíndrica de 1,7cm. Medindo 45cm, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue em embalagem que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 envelopes. Com registro ANVISA, BR 0405314	MEDIX	Cx	200,000	0,0000	51,6500	10.330,00	Venceu
75	68-01-4304	Fio de sutura seda preta trançada, obtido da proteína e goma do casulo do bicho de seda, multifilar, multifilamentar RI, n° 4,0, preto, apunhado 1/4 circ, cilíndrica de 1,7cm. Medindo 45cm, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue em embalagem que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 envelopes. Com registro ANVISA, BR 0405314	MEDIX	Cx	110,000	0,0000	51,8100	5.699,10	Venceu
77	68-01-4308	Fio dental 50/050. Fio em polipropileno atático, cor natural, labor neutro, embalado em estilete plástico, na forma cilíndrica ou plana, individualmente em cartela de papelito ou saquinho plástico, registro ANVISA e certificado da ABO. BR 0266098	HALITO PURO	UNI	30,000	0,0000	9,2900	278,70	Venceu
79	68-01-4307	Fior gel acidoado lápis, consistente e isotrópico, incluindo com até 1,5% de ion fluor, PH em torno de 3,5, aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Frasco com 200ml. BR 04272549	IODONTOSUL	UNI	100,000	0,0000	4,1800	418,00	Venceu
80	68-01-4308	Fior gel neutro lápis, composto por água, fluoreto de sódio, espessante, sacarina, estíptica e corante alimentício, PH 7,0, isotrópico, tempo de aplicação de 1 minuto, aromatizado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Frasco com 200ml. BR 0428103	IODONTOSUL	UNI	50,000	0,0000	4,1900	209,50	Venceu

3560





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 6/8

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 - PE Fornecedor: 14874 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D								
86	68-01-4147	Hemostático líquido agente lúpico, em solução, para hemostasia e retração gengival. Não contém epinefrina; atóxico. Retratador gengival com óxido de alumínio 25%. Apresentação frasco de 10ml. CODIGO BR 042234	BIODINAMICA	UNL	20,000	0,0000	15,2300	304,60 Venceu
87	68-01-4148	Hidróxido de cálcio p.a. - pó de hidróxido de cálcio p.a. trazendo esterilidade na caixa identificável, nº do lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Frasco com 10gr. CODIGO BR 040435	BIODINAMICA	UNL	20,000	0,0000	5,0200	100,40 Venceu
88	68-01-4316	Papel carbono para artificação, espessura ultra-fina, película de polietileno, película hidrotática, dupla cor, registro na ANVISA. Embalagem com 12 unidades.	IODONTOSUL	UNL	300,000	0,0000	2,4200	726,00 Venceu
89	68-01-4318	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas.	IODONTOSUL	UNL	30,000	0,0000	10,0400	301,20 Venceu
90	68-01-4319	Pasta para endurecimento provisório de sistemas de canais radiculares. Composto por hidróxido de cálcio e todofórmio. Radiopaco, biocompatível, indicado para pupetonalia em dentes deciduais. Apresentação: aerômetro de 2,5 gramas, acompanha pontas aplicadoras. Deverá promover a obtenção temporária do canal radicular com ação semelhante à pasta máster. BR 0438148	BIODINAMICA	UNL	30,000	0,0000	49,9900	1.499,70 Venceu
100	68-01-4320	Pasta profilática com fluor. Composição: lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, pedra pomar, glicolína, fluorocálcio, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e fluor. Deve ter consistência ideal e não esconer, não pode conter óleo. Registro na ANVISA. Apresentação: blanda com fog. BR 0417702	IODONTOSUL	UNL	30,000	0,0000	4,2400	127,20 Venceu
101	68-01-4164	Pedra de artelinas pedra de afiar de granulação média e formato plano para afiação de instrumentos odontológicos. Apresentação unitária.	IMPLA	UNL	10,000	0,0000	26,3900	263,90 Venceu
102	68-01-4321	Pedra pomar, em pó, para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalado em pote com 100 gramas, contendo intimamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	IODONTOSUL	UNL	15,000	0,0000	4,9300	73,35 Venceu
103	68-01-4322	Pinça clínica nº 317; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade da superfície irregular; ponta afiada para boa presa; cor: cor-de-rosa conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, com acabamento e polimento perlat; autoclavável; embalado individualmente; contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação. BR 0415334	IMPLA	UNL	40,000	0,0000	6,4900	259,60 Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 7/8

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 197/2022 - PE Fornecedor: 14874 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D								
104	68-01-4323	Pinola descartável, haste dotada de ponta focada, com certificação de esterilidade e corantes, que funciona como carregadores de adições. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com certificação de nylon no tamanho regular. Embalagem com 100 aplicações.	FGM	UNL	80,000	0,0000	8,8600	692,80 Venceu
105	68-01-4324	Ponta de pedra branca para alta rotação, em forma de chama, indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compómeros e porcelanas, do tipo GMPU. BR 0404550	IMPLA	UNL	40,000	0,0000	9,2700	370,80 Venceu
120	68-01-4339	Ponta para ultrassom Perlo Sub compatível com aparelho da marca Dabi Adams (marca externa). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e utilizada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Utilizada na remoção do tártaro subgingival profundo.	IMPLA	UNL	10,000	0,0000	52,5900	525,90 Venceu
122	68-01-4341	Ponta para ultrassom Perlo Supra compatível com aparelho da marca Dabi Adams (marca externa). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e utilizada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes.	IMPLA	UNL	20,000	0,0000	62,5900	1.051,80 Venceu
125	68-01-4344	Prendedor de laborador; prendedor corante metal cromado bolinha - tipo jecaré - para adulto. BR 0436093	IMPLA	UNL	10,000	0,0000	4,3900	43,90 Venceu
128	68-01-4347	Removedor de brocas universal para ceras de alta rotação, com dispositivo para remoção da broca e local próprio para adaptação da mesma à alta rotação; autoclavável. A identificação do fabricante deverá estar gravada no eixo-broca. BR 0411005	IMPLA	UNL	10,000	0,0000	24,0100	240,10 Venceu
131	68-01-4350	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Micro-híbrida podendo conter strônia, sílica, fluoreto de cálcio, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5µm e 20µm, com percentual ao redor de 76% (74-78) em peso e ao redor de 51% (41-51) em volume. Potencial máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência pastosa de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação: aerômetro de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 E	IMPLA	UNL	40,000	0,0000	46,9600	1.878,60 Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 8/9

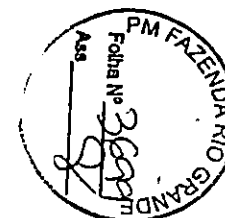
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un/Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
o Processo: 197/2022 Licitação: 83/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022 Fornecedor: 14874 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D									
139	68-01-4358	Revelador radiográfico. Composição: água, dióxido de glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 476ml. BR 0402520	IMPLA	Frasc	200,000	0,0000	10,2700	2.054,00	Venceu
140	68-01-4359	Roleta de algodão, cilíndrica, para uso odontológico, 100% algodão, super absorvente, tanto de emboio a dora, lento de goma, não está, sem impurezas, na cor branca. Apresentação: embalado em pacotes com 100 unidades. Embalagem externa deverá constar: conteúdo, identificação do fornecedor, responsável técnico, nº registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade. BR 0407981	SSPLUS	PCT	500,000	0,0000	2,0900	1.045,00	Venceu
141	68-01-4360	Solante para lentes e lentes, biocompatível por luz visível, branco opaco, contendo 60% de peso em cargas inorgânicas com liberador de odor. Embalagem com uma seringa com 2g, 3 pontas aplicadoras descartáveis. BR 0280778	SIODONAMICA	UNI	30,000	0,0000	13,3500	400,50	Venceu
144	68-01-4363	Sonda exploradora dupla nº05 otavada. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. BR 0428231	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	6,3300	253,20	Venceu
145	68-01-4364	Spray lubrificante para pontas de alta e baixo-rotação, com 02 bases lubrificantes. Fabricado com Óleo Mineral Adulco de baixa viscosidade. Apresentação: frasco com 200ml. BR 0248952	IMPLA	Frasc	30,000	0,0000	20,4400	613,20	Venceu
148	68-01-4365	Spray para teste de vitalidade pulpar, à base de água, possui agente de resfriamento (-50°), odor mentolado. O frasco deverá conter a identificação do fabricante, o nº de lote e as datas de fabricação e validade do produto. Apresentação: frasco com 200ml. BR 0453232	IODONTOSUL	Frasc	30,000	0,0000	29,6900	890,70	Venceu
151	68-01-4370	Tira de lã de aço: tira abrasiva de aço inoxidável, largura de 4mm. Embalagem com 12 unidades. BR 0406283	IMPLA	UNI	100,000	0,0000	5,5900	559,00	Venceu
152	68-01-4371	Tira de lã de polietileno para acabamento e polimento. Indicação: Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Características: Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (coroa) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem com 60 unidades. BR 0423570	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	5,5300	221,20	Venceu
153	68-01-4372	Tira de polietileno transparente para restaurações em resina: tira banda multi de polietileno, 10x120x0,05mm. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	IMPLA	UNI	30,000	0,0000	1,7200	51,60	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 9/9

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un/Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 197/2022 Licitação: 83/2022 - PE Data da Homologação: 21/11/2022 Fornecedor: 14874 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D								
154	68-01-4373	Tira matriz de aço: tira banda matriz metálica, com 5mm de largura, confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, promove o contorno proximal. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgam. Apresentação: rolo 0,05x5mm 50cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, preço de validade e número de registro no ministério de saúde.	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	1,5900	Venceu
155	68-01-4374	Tira matriz de aço: tira banda matriz metálica, com 7mm de largura, confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, promove o contorno proximal. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgam. Apresentação: rolo 0,05x7mm 50cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, preço de validade e número de registro no ministério de saúde.	IMPLA	UNI	40,000	0,0000	1,5900	Venceu
157	68-01-4378	Vasilha sólida, para uso odontológico. Pote de 90g. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	LYSANDA	Pote	20,000	0,0000	10,1900	Venceu
Total do Fornecedor					5.578,000	129.384,01		
LEONI			Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI			Assinado de forma digital por JULIANA CAROLINA ZANINELLI		
AMANCIO:49655124134			Dados: 2022.12.02 15:48:12 -03'00'			LADEIRA:05053669910		
						Dados: 2022.12.02 15:43:37 -03'00'		

Fazenda Rio Grande, 1 de Dezembro de 2022.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote: Sem lote

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	68014090 - Alisador de boca expande material acrílico e/ou silicone, autoclavável. Aplicação: proporcionar conforto e comodidade nos tratamentos dentários. Tamanho: Infantil. Unidade de estoque: unidade - BR 0438080	VENCEU	UNI	MAQUIRA	20	10,9200	218,40
8	68014250 - Agulha gengival curta, comprimento da parte afixa 25mm (podendo variar mais ou menos 5%), 30g, composição em aço inoxidável, descartável, estéril, para seringa capulpa de uso odontológico. Deverá possuir marcação da posição do bisel. As agulhas deverão ser estéreis, atraumáticas, com bisel trifacetado e siliconizadas externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa capulpa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido (polipropileno) para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão informar na embalagem a data de	VENCEU	CX	SR	150	35,5100	5.326,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

fabricação e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades, as quais deverão conter impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização. O prazo de validade superior a 4 anos. BR 0442145

13	68014093 - Anestésico local injetável a base de mepivacaina 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, tanto de metiparobeno, enviado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconados, oleados em blistera lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Constatando externamente marca comercial, procedência da fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. CODIGO BR 0269888	VENCEU	CX	DFL	400	135,9800	54.392,00
15	68014094 - Bobador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 3), atóxico, impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente, uso descartável, embalado em pacotes com 50 unidades cada.	VENCEU	PCT	BIODINAMICA	700	14,9500	10.465,00
18	68010742 - Broca Cirúrgica Zakrya 23mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e no tamanho de 23mm. BR 0403874	VENCEU	UNI	IMPLA	50	13,5800	679,00
19	68010743 - Broca Cirúrgica Zakrya 28mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável com	VENCEU	UNI	IMPLA	50	15,0000	750,00





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 3 / 13

Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8mm de diâmetro e no tamanho de 28mm. BR 0403873							
21	68014099 - Broca de aço carbide para alta rotação nº 02 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403172	VENCEU	UNI	KAYO	50	4.8300	241,50
22	68014100 - Broca de aço carbide para alta rotação nº 04 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403174	VENCEU	UNI	KAYO	150	4.8900	733,50
23	68010513 - Broca de aço carbide para alta rotação nº 06 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403176	VENCEU	UNI	KAYO	150	4.8900	733,50
24	68014274 - Broca de aço carbide para alta rotação nº 08 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403178	VENCEU	UNI	KAYO	150	4.8900	733,50
25	68010512 - Broca de aço carbide para alta rotação nº 245 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403190	VENCEU	UNI	KAYO	50	4.8900	244,50



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 4 / 13

Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

37	68014276 - Broca de baixa rotação nº 01 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403435	VENCEU	UNI	MAILLEFER	50	5,1400	257,00
38	68014277 - Broca de baixa rotação nº 02 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403436	VENCEU	UNI	MAILLEFER	100	5,1400	514,00
39	68014278 - Broca de baixa rotação nº 04 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403438	VENCEU	UNI	MAILLEFER	200	5,1400	1.028,00
40	68014279 - Broca de baixa rotação nº 06 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403440	VENCEU	UNI	MAILLEFER	200	5,1400	1.028,00
41	68014110 - Broca de baixa rotação nº 08 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. CODIGO BR 0403865	VENCEU	UNI	MAILLEFER	200	5,1500	1.030,00
42	68014280 - Broca de baixa rotação nº 1/2 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403858	VENCEU	UNI	MAILLEFER	50	5,1400	257,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 5 / 13
Data: 07/07/2023**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

Processo/Ano:	197/2022
Licitação:	93/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

43	68014281 - Broca de baba rotação nº 1/4 com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de baba rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer alterações ou oxidações. BR 0403857	VENCEU	UNI	MAILLEFER	50	5,1400	257,00
44	68010708 - Cabo para espelho; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. BR0413300	VENCEU	UNI	IMPLA	40	4,1400	165,60
45	68014282 - Câmara para revelação de película radiográfica; portátil; material em poliestireno de alto impacto; com capacidade para 4 copos de 200ml. Visor fotoprotetor, com luvas removíveis e base removível. BR 0447178	VENCEU	UNI	VH	5	224,5700	1.122,85
47	68014284 - Chave para aperto de ponteira de ultrassom, compatível com ultrassom da marca Kondentech Scaler Jet.	VENCEU	UNI	IMPLA	5	31,4400	157,20
49	68014288 - Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco químicamente polimerizável. Composição: Base: éster glicol alifático, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; Catalisador: estoluvono sulfonâmico, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estolato de zinco e corantes minerais. Registro ANVISA. Apresentação: 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisador 11g e 1 bloco de mistura. BR 0404562	VENCEU	UNI	DENTSPLY	30	19,9400	598,20
50	68014287 - Cimento de hidróxido de cálcio, fotopolimerizável e radiopaco. Apresentação: seringa. Acompanha ponteira para aplicação. BR 0421336	VENCEU	UNI	BIODINAMICA	20	21,2700	425,40

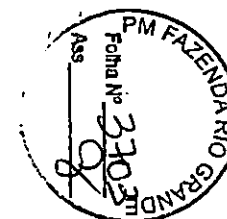
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

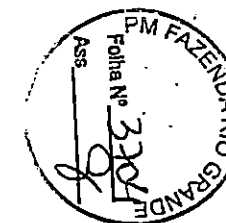
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 6 / 13
Data: 07/07/2023**Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)**

Processo/Ano:	197/2022
Licitação:	93/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

52	68014289 - Cimento ionômero de vidro restaurador. Indicado para restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes deciduais anteriores e posteriores e confecções de núcleos. Fotopolimerizável, excelente adesão à estrutura do dente, ótima estética e cura rápida. Mistura condensável e não pegajosa. Ionômero de vidro para restauração R. Kit com 1 pó de 5g na cor A3, 1 líquido de 2,8ml. BR 0406250.	VENCEU	KIT	SDI	200	71,2000	14.240,00
59	68010366 - Escova de aço para limpeza de brocas odontológicas. BR 0438158	VENCEU	UN	IMPLA	20	8,5900	171,80
64	68014130 - Escova robson: escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, esôdotes, embaladas individualmente, as escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem alterar as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. CODIGO BR 0404894	VENCEU	UNI	3R/MICRODONT	50	1,2700	63,50
65	68014296 - Espelho bucal plano nº03, em aço inoxidável, autoclavável. BR 0437557	VENCEU	UNI	IMPLA	50	2,3400	117,00
68	68014298 - Evidenciador de placa em comprimido: fucaina básica. Caixa com 120 comprimidos. Frasco deve conter validade e lote. BR 0425849	VENCEU	FRASC	IODONTOSUL	11	15,4100	169,51
69	68014299 - Evidenciador de placa, apresentação líquida. Composto por fucaina básica, Frasco de 10ml. BR 0425848	VENCEU	UNI	IODONTOSUL	30	4,6500	139,50
70	68014300 - Extra nervos 21mm, tamanhos sortidos 20-30. Apresentação: cartela com 10 unidades.	VENCEU	UNI	IMPLA	50	26,1800	1.309,50





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 7 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

74	68014303 - Fio de sutura seda preta trançada, obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar R, nº 3/0, preto, agulhado 1/4 circ, cilíndrica de 1,7cm. Medindo 45cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue em embalagem que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 envelopes. Com registro ANVISA. BR 04053514	VENCEU	CX	MEDUX	200	51,6500	10.330,00
75	68014304 - Fio de sutura seda preta trançada, obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar R, nº 4/0, preto, agulhado 1/4 circ, cilíndrica de 1,7cm. Medindo 45cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue em embalagem que comprove sua esterilidade. Caixa com 24 envelopes. Com registro ANVISA.	VENCEU	CX	MEDUX	110	51,8100	5.693,10
77	68014306 - Fio dental 500mts. Fio em polipropileno atóxico, cor natural, sabor neutro, embalado em estojo plástico, na forma cilíndrica ou plana, individualmente em cartela de papelão ou saquinho plástico, registro ANVISA e certificado da ABO. BR 0265896	VENCEU	UNI	HALITO PURO	30	9,2900	278,70
79	68014307 - Flúor gel acidulado tópico, consistente e isotrópico, acidulado com até 1,5% de íon flúor, PH em torno de 3,5, aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. Frasco com 200ml. BR 0272949	VENCEU	UNI	ODONTOSUL	100	4,1800	418,00
80	68014308 - Flúor gel neutro tópico, composto por água, fluoreto de sódio, espessante, sacarina, essência e corante alimentício, PH 7,0, isotrópico, tempo de aplicação de 1	VENCEU	UNI	ODONTOSUL	50	4,1900	209,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 8 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

86	68014147 - Hemostático líquido agente tóxico, em solução, para hemostasia e retração gengival. Não contém epinefrina; etóxico. Retrair gengivas com doreto de alumínio 25%. Apresentação frasco de 10ml. CODIGO BR 0422554	VENCEU	UNI	BIODINAMICA	20	15,2300	304,60
87	68014148 - Hidróxido de cálcio p.a. - pó de hidróxido de cálcio p.a. Trazendo externamente na caixa identificação, nº do lote, data de fabricação e validade, e registro na ANVISA. Frasco com 10gr. CODIGO BR 0404585	VENCEU	UNI	BIODINAMICA	20	5,0200	100,40
96	68014316 - Papel carbono para articulação, espessura ultra-fina, película de polietileno, película hidrofóbica, dupla cor, registro na ANVISA. Embalagem com 12 unidades.	VENCEU	UNI	ODONTOSUL	300	2,4200	726,00
98	68014318 - Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas. Conteúdo 2g ou 1,2 ml	VENCEU	UNI	ODONTOSUL	30	10,0400	301,20
99	68014319 - Pasta para selamento provisório de sistema de canal radicular. Composto por hidróxido de cálcio e iodofórmio. Radiopaco, biocompatível, indicada para pulpectomia em dentes decíduos. Apresentação: seringa de 2,5 gramas, acompanha pontas aplicadoras. Deverá promover a obturaçao temporária do canal radicular com açao semelhante à pasta mastico. BR 0436148	VENCEU	UNI	BIODINAMICA	30	49,9900	1.499,70
100	68014320 - Pasta profilática com flúor. Composição: lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, pedra pomar, glicerina, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor. Deve ter consistência	VENCEU	UNI	ODONTOSUL	30	4,2400	127,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

(PMFRG) - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição do Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

101	68014164 - Pedra de artansas pedra de eslar de granulação média e formato plano para afiação de instrumentos odontológicos. Apresentação unitária.	VENCEU	UNI	IMPLA	10	26,3900	263,90
102	68014321 - Pedra pómes, em pó, para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; embalada em pote com 100 gramas, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	VENCEU	UNI	ODONTOSUL	15	4,8900	73,35
103	68014322 - Pinça clínica n°317; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa afinada para boa pressão; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito; autoclavável; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. BR 0413334	VENCEU	UNI	IMPLA	40	6,4900	259,60
104	68014323 - Pincéis descartáveis, haste dotada de ponta fiocada, com cerdas perfeitamente alinhadas e cortadas, que funciona como carregadores de soluções. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular. Embalagem com 100 aplicadores.	VENCEU	UNI	FGM	60	6,6600	632,80
105	68014324 - Ponta de podra branca para alta-rotação, em forma de chama, indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas, do tipo SHOFU. BR 0404850	VENCEU	UNI	IMPLA	40	9,2700	370,80
120	68014339 - Ponta para ultrassom Perio Sub compatível com aparelho da marca Dabi Atlante (rosca externa). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e usinada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com	VENCEU	UNI	IMPLA	10	52,5900	525,90

Página: 9 / 13
Data: 07/07/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

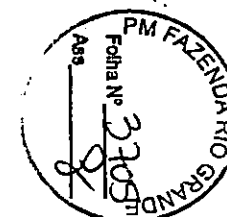
(PMFRG) - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição do Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

122	68014341 - Ponta para ultrassom Perio Supra compatível com aparelho da marca Dabi Atlante (rosca externa). Embalagem com uma unidade. Confeccionada e usinada em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência. Utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies das dentais.	VENCEU	UNI	IMPLA	20	52,5900	1.051,80
125	68014344 - Prendedor de babador; prendedor corrente metal cromado bolinha - tipo joacaré - para adulto. BR 0438699	VENCEU	UNI	IMPLA	10	4,3900	43,90
128	68014347 - Removedor de brocas universal para canetas de alta-rotação, com dispositivo para remoção da broca e local próprio para adaptação da mesma à alta-rotação; autoclavável; A identificação do fabricante deverá estar gravada no saca-brocas. BR 0411905	VENCEU	UNI	IMPLA	10	24,0100	240,10
131	68014350 - Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, nano-híbrida, para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica podendo conter zircônia, sílica, fluoreto de bário, alumínio ou borossilicato de alumínio, com tamanho de partículas entre 5nm e 20µm, com percentual ao redor de 78% (+/- 3%) em peso e ao redor de 61% (+/- 3%) em volume. Percentual máximo de contração de polimerização de 3%. Deve apresentar consistência passível de ser esculpida, não podendo ser de consistência pegajosa. Apresentação seringas de 4 gramas. Deve conter registro na ANVISA. Cor A3 E	VENCEU	UNI	OPALLIS FGM	40	46,9900	1.879,60
139	68014358 - Revelador radiográfico. Composição: água, dióxido de glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	VENCEU	FRASC	IMPLA	200	10,2700	2.054,00

Página: 10 / 13
Data: 07/07/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 11 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

	Pronto para uso. Apresentação: frasco com 475ml. BR 0405620							
140	68014359 - Rolê de algodão, cilíndrico, para uso odontológico, 100% algodão, super absorvente, isento de amido e cloro, isento de goma, não estéril, sem impurezas, na cor branca. Apresentação: embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem externa deverá constar: conteúdo, identificação do fornecedor, responsável técnico, nº registro na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade. BR 0407991	VENCEU	PCT	SSPLUS	500	2,0900	1,045,00	
141	68014360 - Selante para fósseis e fissuras, fotopolimerizável por luz visível, branco opaco, contendo 50% do peso em cargas inorgânicas com liberador de flúor. Embalagem com uma seringa com 2g. 3 pontas aplicadoras descartáveis. BR 0390778	VENCEU	UNI	BIOKINAMICA	30	13,3500	400,50	
144	68014363 - Sonda exploradora dupla nº05 otavada. Fabricada em aço inoxidável; autoclavável. BR 0425231	VENCEU	UNI	IMPLA	40	6,3300	253,20	
145	68014364 - Spray lubrificante para pontas de alta e baixa- rotação, com 02 bicos lubrificantes. Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Apresentação: frasco com 200ml. BR 0245952	VENCEU	FRASC	IMPLA	30	20,4400	613,20	
146	68014365 - Spray para teste de vitalidade pulpar, à base de água, possui agente de resfriamento (-60°), odor mantido. O frasco deverá conter a identificação do fabricante, o nº do lote e as datas de fabricação e validade do produto. Apresentação: frasco com 200ml. BR 0453232	VENCEU	FRASC	IODONTOSUL	30	29,6900	890,70	
151	68014370 - Tira de lixa de aço: lixa abrasivas de aço inoxidável, largura de 4mm. Embalagem com 12 unidades. BR 0406283	VENCEU	UNI	MAQUIRA	100	5,5900	559,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 12 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

152	68014371 - Tira de lixa de políéster para acabamento e polimento. Indicação: Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Características: Tamanho das lixas: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (dúzia) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Embalagem com 50 unidades. BR 0423570	VENCEU	UNI	IMPLA	40	5,5300	221,20	
153	68014372 - Tira de políéster transparente para restaurações em resina: fita banda matriz de políéster, 10x120x0,05mm. Apresentação: embalagem com 50 unidades.	VENCEU	UNI	IMPLA	30	1,7200	51,60	
154	68014373 - Tira matriz de aço: fita banda matriz metálica, com 5mm de largura, confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, promove o contorno proximal. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida e suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Apresentação: rolo 0,05x7mm 50cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	VENCEU	UNI	IMPLA	40	1,5900	63,60	
155	68014374 - Tira matriz de aço: fita banda matriz metálica, com 7mm de largura, confeccionada em aço inoxidável, superfície uniforme, promove o contorno proximal. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida e suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Apresentação: rolo 0,05x7mm 50cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	VENCEU	UNI	IMPLA	40	1,5900	63,60	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 13 / 13
Data: 07/07/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 197/2022
Licitação: 93/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

157	68014378 - Vaselina sólida, para uso odontológico. Pote de 90g. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	VENCEU	POTE	LYSANDA	20	10,1900	203,80
-----	--	--------	------	---------	----	---------	--------

Total: 129.384,01

Total Lote: 129.384,01





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 24/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

ganograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2023 11:49 AM

4

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 733/2023



Processo nº 63073/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Reequilíbrio do valor de item

A empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME, protocolou pedido de equilíbrio econômico financeiro de valor do item 13 (anestésico local injetável à base de mepivacaína 2%), referente ao Pregão Eletrônico 093/2022, sob o argumento de é necessário a adequação dos valores praticados. Foram juntada notas fiscais de momentos distintos, demonstrando a alta no preço. Também realizadas cotações e seu respectivo mapa comparativo de preços em que se demonstre que o valor pretendido encontra-se dentro do praticado pelo mercado.

Foram os autos encaminhados para parecer.

Não obstante haja Decreto Municipal que regulamente o Registro de Preços (Decreto 1095/2005), existe o entendimento, na doutrina, de que é aplicável o Decreto Federal 3931/2001 também aos Municípios. Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

"A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional."

Tendo em vista que o Decreto Municipal 1095/2005 silencia acerca do tema, cite-se o Decreto Federal 7892/2013, que se sobrepõe ao Decreto Federal 3931/2001:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

¹ Citada por: Bittencourt, Sidney. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Verifique-se, desta forma, que, existe possibilidade jurídica de alteração do preço registrado, em conformidade com o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. A ocorrência de um fato imprevisível às partes que tem o condão de alterar as condições e o equilíbrio econômico foi aduzida pelo fornecedor, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou manifestação favorável ao Reequilíbrio pretendido. Contudo, qualquer alteração de Ata de Registro de Preços necessita autorização prévia do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

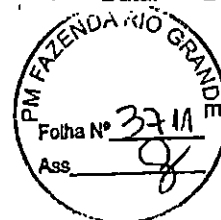
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.24
11:48:45 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saúde de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

Objeto: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2023 1:24 PM

À Contabilidade, para análise e cálculo referente ao solicitado pela empresa.

5

Simone Aparecida



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL AO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023

PARECER 409/2023



Pregão Eletrônico: 93/2022

ARP Nº: 61/2022

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Objeto: "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

REEQUILIBRIO ITEM CONTRATO

Relativamente ao Processo Administrativo nº 63.073/2023, onde a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** solicita reequilíbrio financeiro referente ao item 13 da ARP nº 61/2022. A empresa apresenta justificativas coerentes referentes ao aumento do custo dos produtos relativamente ao valor ofertado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 93/2022. Ou seja, os itens sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta do referido Contrato. Tais fatos podem ser considerados fatos supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro. Observando em especial o Parecer Jurídico nº 733/2023 de 24/10/2023 onde atesta a legitimidade do pedido, sobre o reequilíbrio tenho a esclarecer o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. corrigido	VALOR
13	1 - Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina,	cx	400	135,98	146,80	58.720,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL AO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

também conhecida como adrenalina , isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. CODIGO BR 0269888					
TOTAL					58.720,00

1 – Fica acrescido o valor de **R\$ 4.328,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)** junto ao montante do contrato passando a vigorar o valor de **R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais)** para o período correspondente.

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado “não é, e não serve de autorização” para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

É O PARECER

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.10.26
15:48:25 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

Programa: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/10/2023 3:48 PM

6

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000063073/2023

Número Único: K2H.7BL.0BJ-QE

Requerente: secretaria municipal de saude de fazenda rio grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 20/10/2023 9:39 AM

Dados Parecer:

Diagrama: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/10/2023 10:44 AM

À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

7

Simone Aparecida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Protocolo nº 630732023
Pregão Eletrônico nº 93/2022
ARP nº 61/2022**

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

Considerando solicitação inicial da empresa, autorização do Secretário Municipal de Saúde, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade, e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de reequilíbrio econômico financeiro ao item 13 passando de R\$135,98 a caixa para **R\$146,80**, junto à detentora do Contrato, **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10, que tem por objeto "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 30/10/2023 10:03:28-0300
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022
PROCESSO Nº 63073/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preços 61/2022, Pregão Eletrônico 93/2022 com a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10, cujo objeto é "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 63073/2023:

I – Fica reajustado o item conforme tabela abaixo, dos qual sofreu variação em seu valor, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta da referida Ata de Registro de Preços. Tais fatos podem ser considerados supervenientes e de força maior o que justificaria o reequilíbrio financeiro;

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário Corrigido
13	1 - Anestésico local injetável a base de mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Constatando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. CODIGO BR 0269888.	R\$ 135,98	R\$ 146,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2023.

P/ Contratante:



MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.30 16:14:06
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:9463241
3968
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.30
15:28:25 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMONS
Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.30
16:09:11 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

Listando itens do apostilamento (61/2022)

+ ITEM



Pesquisar



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. ATUAL	NOVO VALOR UNIT.	QTDE PENDENTE	VALOR TOTAL	DIFERENÇA(=)
13	Anestésico local Injetável...	CX	135,9800	146,8000	374,000000	54.003,20	4.046,68

1-1 de 1 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Total do novo valor unit.: R\$ 146,80
 Valor total dos itens: R\$ 54.903,20
 Total Diferença: R\$ 4.046,68

FECHAR

FECHAR

Pesquisar

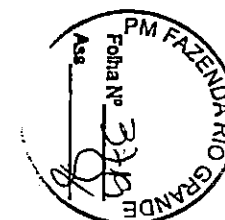


20°C Pred. nublado



15:05

01/11/2023



20°C Prod. nublado 15:05 01/11/2023

Resquisar

Editar apostilamento

Informações Gerais Anexos

Nº e ano do contrato

61/2022

Sequencial

1

Data do apostilamento

30/10/2023 14:58:12

Reequilíbrio econômico financeiro

X

Descrição

1 - Fica reajustado o item conforme tabela abaixo, dos qual sofreu variação em seu valor, de tal modo que se

Acrescimo de valor

▼

SALVAR

EXCLUIR

FECHAR

20/10

Apontar

Alistar

+ Adr

Listar

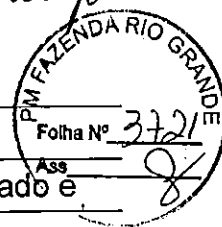




Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 63073/2023 Requerente:

*Secretaria Municipal
de Saúde*



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

01/11/2023.